



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXII – Nº 05 – Maio de 2017

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da República

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do Ministério Público da União

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral do MPU	8
Diretoria Geral da ESMPU	10
Secretaria de Administração e Tecnologia da ESMPU	46
Expediente	63

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 46, DE 18 DE MAIO DE 2017

Altera a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9/8/2010, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.004242/2017-73, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9/8/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O recrutamento dos estagiários dar-se-á por meio de seleção pública que terá seus critérios estabelecidos por meio de edital de abertura, o qual será amplamente divulgado na unidade que o realizará e nas sedes das instituições de ensino conveniadas, sendo vedada a entrevista pessoal como única forma de seleção.

§ 1º Antes da publicação do edital de abertura do processo seletivo, as unidades deverão tomar as providências cabíveis para que se promova a celebração de convênios, previsto no art. 3º deste regulamento, com as Instituições de Ensino locais.

.....
§ 3º No âmbito do Ministério Público Federal, poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

- a) o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;
b) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
c) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
d) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e
e) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

§ 4º Nos demais ramos do Ministério Público da União, os critérios de que tratam o § 3º deste artigo deverão ser estabelecidos por instrumento normativo próprio.

§ 5º Os casos excepcionais e não previstos neste artigo serão decididos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

§ 6º A comprovação do requisito constante no § 3º deste artigo far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

.....
§ 8º A seleção de estagiários de nível médio poderá ocorrer mediante a utilização da classificação final dos estudantes em Programas de Seleção promovidos por Instituições Públicas de Ensino Superior, mediante celebração de Termo de Cooperação”. (NR)

Art. 2º O art. 18 da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9/8/2010, passa a vigorar acrescido do § 7º com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 7º Em se tratando da hipótese prevista no inciso XI, caso seja de interesse do estudante, este poderá permanecer no Programa de Estágio, ocasião em que, após firmado o Termo de Rescisão de Estágio, poderá ser assinado novo Termo de Compromisso na condição de estagiário servidor ou empregado público, cuja data de início deverá coincidir com a data de desligamento daquele contrato.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PGR/MPU Nº 53, DE 29 DE MAIO DE 2017

Aprova o Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.015736/2010-15, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PGR/MPU nº 200, de 28 de abril de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO - PORTARIA PGR/MPU Nº 53, DE 29 DE MAIO DE 2017

REGIMENTO INTERNO
AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Auditoria Interna do Ministério Público da União – Audin-MPU é órgão de controle interno do Ministério Público da União, diretamente subordinada ao Procurador-Geral da República, e dirigida pelo Auditor-Chefe.

Art. 2º A Auditoria Interna do Ministério Público da União tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas e dos orçamentos do Ministério Público da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal nos órgãos e unidades do Ministério Público da União; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Auditoria Interna do Ministério Público da União tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Gabinete do Auditor-Chefe – GABAUDIN:

- a) Assessoria Técnica - ASTEC;
- b) Divisão de Apoio Administrativo - DIAPA; e
- c) Núcleo de Registro, Informação e Documentação – NUINF.

II - Secretaria de Orientação e Avaliação - SEORI:

- a) Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão - CORAG:
 - 1. Divisão de Legislação Aplicada - DILEG; e
 - 2. Divisão de Acompanhamento de Licitações e Contratos – DILIC.
- b) Coordenadoria de Análise de Atos de Gestão de Pessoal - COGESP:
 - 1. Divisão de Atos de Provimento e Vacância – DIPE; e
 - 2. Divisão de Atos de Aposentadoria e Pensão - DIAPE.
- c) Coordenadoria de Controle e Análise Contábil - CONAC:
 - 1. Divisão de Análise Contábil - DINAC; e
 - 2. Divisão de Normas e Procedimentos Contábeis - DICON.

III - Secretaria de Auditoria - SEAUD:

- a) Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão - COGES:
 - 1. Divisão de Auditoria de Gestão - DIAUG; e
 - 2. Divisão de Planejamento de Auditoria e Pesquisa - DIPLAN.
- b) Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos - COAPE:
 - 1. Divisão de Auditoria de Pessoal Ativo - DIAGA;
 - 2. Divisão de Auditoria de Pessoal Inativo e Pensionistas - DIAGI.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Seção I

Da Auditoria Interna do Ministério Público da União

Art. 4º Compete à Auditoria Interna do Ministério Público da União:

I - assessorar o Procurador-Geral da República quanto à legalidade e a regularidade dos atos de gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal dos órgãos e unidades do Ministério Público da União, encaminhando a devida impugnação quando entender necessário;

II - orientar os dirigentes e gestores de recursos públicos do Ministério Público da União quanto à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, efetuando o respectivo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

III - verificar a utilização dos recursos e bens públicos quanto à regularidade e racionalidade;

IV - avaliar os resultados alcançados pela Administração, no que concerne à efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;

V - realizar auditorias sobre a gestão de recursos do Ministério Público da União decorrentes de convênios, acordos, ajustes, contratos ou outro instrumento similar que tenham sido firmados com órgãos públicos, privados ou organismos nacionais e internacionais;

VI - verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão, ao desligamento de pessoal e à concessão de aposentadorias e pensões;

VII - acompanhar o cumprimento das normas pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou irregularidade, praticados na utilização de recursos públicos federais disponibilizados ao Ministério Público da União, e, quando for o caso, comunicar ao Procurador-Geral da República;

IX - estabelecer as diretrizes básicas de seu funcionamento para promover a padronização e racionalização dos procedimentos administrativos e operacionais em todos os níveis de suas atividades;

X - definir a abrangência e a atuação das atividades de auditoria e do programa de monitoramento da qualidade e avaliação dos trabalhos de controle interno;

XI - zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno;

XII - manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública;

XIII - atuar como interlocutor do Ministério Público da União junto ao Tribunal de Contas da União e como facilitador do atendimento de diligências e de solicitações de informações do órgão de controle externo; e

XIV - realizar outras atividades inerentes à sua finalidade.

Seção II

Do Gabinete do Auditor-Chefe

Art. 5º À Assessoria Técnica compete:

I - prestar assessoramento ao Auditor-Chefe;

II - executar atividades de apoio técnico e administrativo relativas ao Gabinete;

III - realizar pesquisas, estudos e atualizações sobre assuntos de interesse da Auditoria Interna, em coordenação com as Secretarias;

IV - examinar e despachar processos administrativos, consultas e documentos oficiais às unidades da Audin-MPU;

V - controlar e acompanhar os prazos atinentes às diligências e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União;

VI - acompanhar a atualização das páginas eletrônicas da Audin, bem como divulgar informações coletadas e produzidas pelo Gabinete;

VII - propor a criação de sistemas de informação e aplicativos de interesse institucional;

VIII - realizar, em conjunto com a DIAPA e com as Coordenadorias específicas, o levantamento e o acompanhamento das atividades de capacitação continuada dos servidores;

IX - manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública; e

X - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 6º À Divisão de Apoio Administrativo compete:

I - prestar apoio administrativo aos setores da Auditoria Interna;

II - realizar atividades de administração de material e de pessoal; e

III - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 7º Ao Núcleo de Registro, Informação e Documentação compete:

I - elaborar e manter atualizada a documentação dos sistemas pertinentes à auditoria;

II - acompanhar a evolução dos softwares utilizados no desenvolvimento de aplicativos de interesse da Auditoria Interna;

III - manter atualizado o sítio da Auditoria Interna;

IV - supervisionar o uso e condições dos equipamentos de processamento de dados;

V - gerenciar o controle de acesso à REDE SERPRO e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI; e

VI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Seção III

Da Secretaria de Orientação e Avaliação

Art. 8º À Secretaria de Orientação e Avaliação compete:

I - emitir orientações acerca de assuntos relativos à aplicação da legislação em geral;

- II - coordenar o exame dos atos relativos a licitações e contratos;
- III - coordenar as ações, visando avaliar e verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão, ao desligamento de pessoal e à concessão de aposentadorias e pensões;
- IV - propor normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos a cargo das unidades gestoras; e
- V - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Subseção I

Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão

Art. 9º À Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão compete:

- I - coordenar a elaboração de pareceres de caráter orientativo;
- II - coordenar o exame dos atos relativos a licitações e contratos;
- III - emitir propostas de impugnações e de recomendações de atos de gestão;
- IV - orientar a atuação dos gestores das unidades sujeitas a controle;
- V - propor uniformização nas orientações expedidas pela Auditoria Interna, em conjunto com o Gabinete; e
- VI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 10. À Divisão de Legislação Aplicada compete:

- I - emitir pareceres técnicos acerca da aplicação da legislação em geral;
- II - acompanhar e organizar sistematicamente as decisões emanadas do Tribunal de Contas da União;
- III - propor a elaboração de normas e orientações com a finalidade de auxiliar e uniformizar procedimentos;
- IV - propor ao Auditor-Chefe a publicação de pareceres e orientações de relevância para o Ministério Público da União na página da Auditoria Interna na Internet;
- V - acompanhar a atualização legislativa, doutrinária e jurisprudencial relativas aos assuntos relevantes para a atuação da Auditoria Interna; e

VI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 11. À Divisão de Acompanhamento de Licitações e Contratos compete:

- I - realizar a análise de minutas de editais referentes a procedimentos licitatórios, mediante a emissão de parecer técnico;
- II - analisar a formalização de contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;
- III - avaliar as alterações contratuais;
- IV - efetuar o acompanhamento da publicação de avisos de licitação e extratos de contratos atinentes a serviços de natureza continuada e emitir notificação às unidades ministeriais cujos procedimentos não estejam de acordo com a legislação e com as orientações da Auditoria Interna e do Tribunal de Contas da União;
- V - acompanhar e avaliar os custos dos contratos de serviços terceirizados, inclusive suas repactuações e expedir avisos ao gestor, caso constada alguma irregularidade;
- VI - propor a impugnação de atos de gestão vinculados às licitações e contratos administrativos considerados irregulares ou ilegais;
- VII - proceder à padronização da sistemática de arquivo para eventuais consultas; e
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Subseção II

Coordenadoria de Análise de Atos de Gestão de Pessoal

Art. 12. À Coordenadoria de Análise de Atos de Gestão de Pessoal compete:

- I - coordenar os trabalhos de verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e ao desligamento de pessoal, bem como a concessão de aposentadorias e pensões, emitindo parecer conclusivo a ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas da União;
- II - coordenar a proposição de medidas que viabilizem o atendimento das diligências oriundas do Tribunal de Contas da União, referentes aos atos de admissão, desligamento, aposentadorias ou pensões;
- III - coordenar a elaboração de respostas a consultas sobre questões relacionadas aos assuntos de sua competência; e
- IV - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 13. À Divisão de Atos de Provimento e Vacância compete:

- I - verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e ao desligamento de pessoal, emitindo parecer conclusivo a ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas da União;
- II - propor medidas que viabilizem o atendimento das diligências oriundas do Tribunal de Contas da União, referentes aos atos de admissão e desligamento;
- III - responder a consultas sobre questões relacionadas à sua área de competência; e
- IV - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 14. À Divisão de Atos de Aposentadoria e Pensão compete:

- I - verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à concessão de aposentadorias e pensões, emitindo parecer conclusivo a ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas da União;
- II - propor medidas que viabilizem o atendimento das diligências oriundas do Tribunal de Contas da União, referentes às concessões de aposentadorias e pensões;
- III - responder a consultas sobre questões relacionadas à sua área de competência; e
- IV - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Subseção III

Coordenadoria de Controle e Análise Contábil

Art. 15. À Coordenadoria de Controle e Análise Contábil compete:

- I - executar atividades relacionadas à tomada e prestação de contas das Unidades Gestoras do Ministério Público da União e propor as medidas necessárias à correção ou à impugnação de qualquer ato que incida em vedação de natureza legal;

II - coordenar, acompanhar e orientar as operações de contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal que forem efetuadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

III - orientar e executar as atividades de acompanhamento das conformidades referentes aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV - orientar e acompanhar o cumprimento das normas de encerramento do exercício financeiro determinadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União;

V - analisar balanços, balancetes, contas e demonstrativos contábeis e propor medidas de saneamento de situações anormais ou passíveis de aperfeiçoamento;

VI - elaborar os Relatórios de Gestão Fiscal e acompanhar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para as despesas de pessoal;

VII - elaborar a minuta de prestação de contas anual do Procurador-Geral da República, referida no artigo 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII - monitorar e emitir parecer sobre o cumprimento de metas físicas dos programas e atividades do Ministério Público da União, bem como estimular as unidades gestoras a adotarem sistema de custo e acompanhamento físico-financeiro;

IX - verificar o ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário nos processos de apuração de responsabilidade; e

X - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 16. À Divisão de Análise Contábil compete:

I - analisar balanços, balancetes, contas e demais demonstrativos contábeis;

II - propor ajustes contábeis nas unidades gestoras do Ministério Público da União, a fim de restabelecer o equilíbrio entre contas contábeis e/ou contas correntes e seus respectivos balanços;

III - efetuar, quando necessário, registros contábeis que, devido as suas peculiaridades, não podem ser realizados pelas unidades gestoras;

IV - efetuar os registros contábeis dos responsáveis pelo débito apurado em processo de Tomada de Contas Especial; e

V - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 17. À Divisão de Normas e Procedimentos Contábeis compete:

I - orientar e instruir as operações de contabilização dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal que forem efetuadas no SIAFI;

II - orientar e instruir os gestores quanto ao correto registro da conformidade de gestão, em consonância com a legislação vigente;

III - selecionar e detalhar os procedimentos da norma de encerramento do exercício financeiro, aplicáveis às unidades gestoras do Ministério Público da União;

IV - propor medidas de saneamento de situações anormais ou passíveis de aperfeiçoamento;

V - elaborar manuais de procedimentos visando subsidiar a operacionalização do SIAFI;

VI - acompanhar a legislação pertinente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as normas contábeis aplicadas ao setor público, no que concerne às suas atualizações e aos prazos para sua aplicabilidade; e

VII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Seção IV

Da Secretaria de Auditoria

Art. 18. À Secretaria de Auditoria compete:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas à realização de auditorias da gestão administrativa, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial, de obras e serviços de engenharia, de sistemas de tecnologia da informação e comunicação e de gestão de pessoas e benefícios e outras determinadas nas normas vigentes;

II - aprovar o planejamento de auditoria proposto pelas Coordenadorias sob sua gestão;

III - elaborar relatórios a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União;

IV - levar ao conhecimento do Auditor-Chefe eventuais irregularidades ou ilegalidades identificadas em fiscalizações e propor medidas saneadoras;

V - expedir certificados de auditoria sobre as contas dos responsáveis;

VI - expedir Ordens de Serviços e Notas de Auditorias e designar auditores para a realização de auditorias; e

VII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Subseção I

Da Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão

Art. 19. À Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão compete:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas a auditorias de acompanhamento da execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas unidades administrativas do Ministério Público da União;

II - estabelecer os objetivos das ações de auditoria sob sua competência;

III - propor a implementação de ações que possam facilitar os trabalhos de auditoria;

IV - acompanhar os trabalhos de auditoria sob sua coordenação e determinar providências para correção de disfunções, sempre que necessário;

V - levar ao conhecimento da Secretaria de Auditoria eventuais falhas, irregularidades ou ilegalidades identificadas nas auditorias e propor medidas saneadoras; e

VI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 20. À Divisão de Auditoria de Gestão compete:

I - realizar auditoria nas unidades integrantes do Ministério Público da União quanto aos sistemas administrativo, orçamentário, financeiro, contábil, patrimonial e nas áreas de tecnologia da informação, nos ambientes de rede, de teleprocessamento, de banco de dados e de microcomputadores;

II - realizar auditoria nas licitações e contratações para execução de obras e serviços de engenharia;

III - realizar auditoria na política de aquisição, configuração, utilização e controle de hardware, da mesma forma que nas políticas de aquisição, desenvolvimento, manutenção, documentação e utilização de sistemas praticadas pelas unidades integrantes do Ministério Público da União, quanto a legitimidade, legalidade, eficiência, eficácia e economicidade;

IV - avaliar os resultados da gestão alcançados pelas unidades jurisdicionadas, no que concerne à efetividade, economicidade, eficiência e eficácia;

V - realizar auditorias sobre a gestão de recursos do Ministério Público da União decorrentes de convênios, acordos, ajustes, contratos ou outro instrumento similar que tenha sido firmado com órgãos públicos, privados ou organismos nacionais e internacionais;

VI - elaborar relatórios de acompanhamento de gestão das auditorias realizadas;

VII - relatar à autoridade superior eventuais irregularidades ou ilegalidades identificadas nas auditorias e propor medidas saneadoras;

VIII - analisar as manifestações e justificativas das Unidades sobre as recomendações constantes dos relatórios de acompanhamento de gestão;

IX - realizar auditorias de acompanhamento de gestão por meio de sistemas informatizados; e

X - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 21. À Divisão de Planejamento de Auditoria e Pesquisa compete:

I - propor critérios objetivos para a definição das amostras dos atos e fatos administrativos a serem auditados e a implementação de ações que possam facilitar os trabalhos de auditoria, assim como sugerir a adoção de novas técnicas de auditoria a serem utilizadas;

II - elaborar proposta do escopo dos trabalhos de auditoria, bem como elaborar e manter atualizado o check-list para orientação da execução dos trabalhos auditoria e manuais de procedimentos de auditoria;

III - atualizar e inserir dados nos sistemas de auditoria destinados ao suporte das atividades da Secretaria de Auditoria;

IV - realizar estudos sobre os sistemas de gestão utilizados pela Administração Pública, elaborando manuais para sua utilização, com vistas à proposição de soluções para o melhor planejamento das auditorias de campo, em especial quanto a sistemas informatizados e padronização de documentos utilizados pela Secretaria de Auditoria;

V - realizar o planejamento estratégico das auditorias a serem executadas com vistas à aprovação do Secretário de Auditoria;

VI - atualizar o banco de dados referentes à legislação aplicada nos trabalhos de auditoria, bem como proceder à padronização da sistemática de arquivo para eventuais consultas;

VII - padronizar o sistema de arquivamento e filtragem de documentos que compõem os papéis de trabalho gerados nas demais Divisões que compõem a Secretaria de Auditoria;

VIII - propor a realização de auditorias baseadas no nível de criticidade;

IX - relatar à autoridade superior eventuais irregularidades ou ilegalidades identificadas nas auditorias e propor medidas saneadoras;

X - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Subseção II

Da Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos

Art. 22. À Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos compete:

I - planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas a auditorias nas áreas orçamentárias, financeiras e operacionais da gestão de pessoas, inclusive via sistemas de controle e pagamento mantidos pelos órgãos jurisdicionados;

II - estabelecer os objetivos das ações de auditoria sob sua competência;

III - revisar os relatórios de acompanhamento de gestão elaborados pelas Divisões sob sua responsabilidade e encaminhá-los ao Secretário de Auditoria para aprovação;

IV - propor a implementação de ações que possam facilitar os trabalhos de auditoria;

V - acompanhar os trabalhos de auditoria sob sua coordenação e determinar providências para correção de disfunções, sempre que necessário;

VI - levar ao conhecimento da Secretaria de Auditoria eventuais falhas, irregularidades ou ilegalidades identificadas nas auditorias e propor medidas saneadoras; e

VII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 23. Divisão de Auditoria de Pessoal Ativo compete:

I - realizar estudos sobre a aplicação de normas relacionadas com a gestão de pessoal ativo;

II - executar auditorias nos atos que envolvam a gestão de pessoal ativo;

III - analisar e manifestar-se sobre solicitações específicas efetuadas por autoridades do Ministério Público da União, relativas à área de pessoal ativo;

IV - elaborar relatórios de acompanhamento de gestão sobre as auditorias realizadas;

V - relatar à autoridade superior eventuais irregularidades ou ilegalidades identificadas nas auditorias e propor medidas saneadoras;

VI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 24. À Divisão de Auditoria de Pessoal Inativo e Pensionistas compete:

I - realizar estudos sobre a aplicação de normas relacionadas com a gestão de servidores inativos e pensionistas, benefícios e estágios;

II - executar auditorias de atos que envolvam a gestão de pessoal inativo, do serviço médico e odontológico, do Programa de Saúde e Assistência Social – Plan-Assiste;

- III - analisar e manifestar-se sobre solicitações específicas efetuadas por autoridades do Ministério Público da União, relativas aos assuntos da Divisão;
 - IV - elaborar relatórios de acompanhamento de gestão sobre as auditorias realizadas;
 - V - relatar à autoridade superior eventuais irregularidades ou ilegalidades identificadas nas auditorias e propor medidas saneadoras;
- e
- VI - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES, ASSISTENTES NÍVEL II E SECRETÁRIOS NÍVEL I

Art. 25. Ao Auditor-Chefe incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a Auditoria Interna e, especificamente:

- I - assessorar o Procurador-Geral da República no âmbito das competências da Auditoria Interna do Ministério Público da União, operando como órgão de apoio à supervisão da referida autoridade;
- II - estabelecer a realização de auditoria nas unidades integrantes do Ministério Público da União;
- III - zelar pelo cumprimento das normas legais que regem a administração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
- IV - promover a articulação com os órgãos de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à compatibilização das orientações e da execução de atividades afins;
- V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, atuando como interlocutor do Tribunal de Contas da União;
- VI - expedir instruções normativas, de serviço e orientações técnicas sobre matérias de sua competência;
- VII - autorizar o abono de frequência dos servidores em atividade na Auditoria Interna;
- VIII - zelar pelas diretrizes do planejamento estratégico da Auditoria Interna;
- IX - remeter ao Procurador-Geral da República impugnação de atos de despesa ou renúncia de receita considerados ilegais ou irregulares, indicando as providências saneadoras cabíveis;
- X - apresentar ao Procurador-Geral da República relatório anual sobre o desempenho administrativo e operacional das unidades integrantes da Auditoria Interna;
- XI - encaminhar aos órgãos competentes, no prazo de cinco dias úteis, sob pena de responsabilidade solidária, após ciência ao Procurador-Geral da República, informações sobre fatos irregulares de que tiver conhecimento;
- XII - responder pela exatidão das contas e pela oportuna apresentação aos órgãos competentes de balancetes, balanços, demonstrativos e informações sobre atos de gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; e
- XIII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo Procurador-Geral da República.

Art. 26. Ao Auditor-Chefe Adjunto incumbe:

- I - auxiliar o Auditor-Chefe no planejamento, na organização, na direção, na coordenação e no controle das atividades da Auditoria Interna do Ministério Público da União;
- II - substituir o Auditor-Chefe em seus impedimentos e afastamentos; e
- III - exercer, em competência concorrente, as atribuições conferidas ao Auditor-Chefe.

Art. 27. Ao Assessor-Chefe incumbe:

- I - prestar assistência ao Auditor-Chefe;
- II - coordenar, controlar e supervisionar as atividades de competência do Gabinete;
- III - coordenar a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de interesse do Auditor-Chefe;
- IV - praticar os atos de administração geral do Gabinete; e
- V - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 28. Aos Secretários incumbe:

- I - dirigir, planejar e orientar as atividades de sua unidade;
- II - estabelecer a programação de trabalho, de acordo com as orientações recebidas e coordenar as atividades desenvolvidas em sua área de atuação;

III - propor ao Auditor-Chefe a implementação de medidas objetivando a melhoria das ações da Secretaria;

IV - aprovar estudos com vistas à normatização, sistematização e padronização de procedimentos;

V - transmitir às Coordenadorias os objetivos de trabalho, de forma a possibilitar o estabelecimento de metas que subsidiem a atuação do setor;

VI - avaliar os resultados institucionais dos setores sob sua direção; e

VII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 29. Aos Coordenadores incumbe:

I - dirigir, planejar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas no âmbito da Coordenadoria;

II - aprovar estudos realizados pelas Divisões sob sua coordenação;

III - estabelecer metas para subsidiar a atuação dos setores sob sua direção;

IV - revisar os documentos produzidos pelas Divisões e encaminhá-los ao Secretário para avaliação;

V - sugerir a realização de estudos com vistas à normatização, sistematização e padronização de procedimentos;

VI - auxiliar a DIAPA na elaboração do levantamento semestral das necessidades de treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes de suas unidades;

VII - gerenciar os resultados institucionais da Coordenadoria; e

VIII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 30. Aos Chefes de Divisão incumbe:

I - representar a unidade nos assuntos de sua competência;

II - dirigir as atividades, visando ao alcance das metas da unidade, conforme estabelecido pela chefia imediata;

III - elaborar, em conjunto com sua equipe, a programação periódica da unidade;

- IV - organizar e distribuir as tarefas entre os membros da equipe;
- V - exercer controles para o desenvolvimento do trabalho, objetivando a racionalização e a elevação dos padrões de desempenho;
- VI - manter o ambiente de trabalho propício à produtividade e ao desenvolvimento da equipe; e
- VII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 31. Aos Assessores incumbe:

- I - prestar assessoramento à chefia imediata;
- II - executar atividades de apoio técnico e administrativo;
- III - realizar pesquisas, estudos e atualizações sobre assuntos de interesse da unidade; e
- IV - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 32. Aos Assistentes Nível II incumbe:

- I - executar os trabalhos administrativos da unidade;
- II - providenciar as soluções das demandas da chefia; e
- III - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art. 33. Aos Secretários Nível I incumbe:

- I - organizar e zelar pela agenda da chefia imediata;
- II - coordenar as atividades de expediente e apoio administrativo;
- III - receber, cadastrar, expedir e arquivar documentos;
- IV - zelar pela guarda e conservação de documentos;
- V - requisitar e zelar pela guarda do material de expediente;
- VI - informar sobre o andamento de processos e demais documentos; e
- VII - desenvolver outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A organização, o gerenciamento e o controle das atividades administrativas e operacionais da Audin-MPU são de competência privativa do Auditor-Chefe, observadas as normas gerais aplicadas no âmbito do Ministério Público da União.

Art. 35. Caberá ao Ministério Público Federal prestar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades realizadas pela Audin-MPU.

Art. 36. Os Secretários da Auditoria Interna terão as mesmas prerrogativas dos Secretários Nacionais do Ministério Público Federal.

Art. 37. Os auditores terão acesso irrestrito a processos, documentos e informações, assim como a sistemas informatizados de cadastro, controle e execução de atividades administrativas, orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal das Unidades Jurisdicionadas, inclusive da rede Nacional do Ministério Público da União, para a execução de auditorias.

§ 1º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores da Auditoria Interna, quando no exercício das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação da gestão.

§ 2º As unidades auditadas devem prestar, de forma completa e tempestiva, as informações solicitadas pela Audin-MPU.

§ 3º Se o assunto objeto de exame de auditoria, fiscalização e avaliação estiver classificado como sigiloso, a este deverá ser dispensado tratamento especial, de acordo com o estabelecido em norma vigente.

§ 4º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores investidos na condição de auditor, no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 38. Os servidores da Auditoria Interna deverão guardar sigilo sobre os dados e as informações a que tiverem acesso em decorrência do desempenho de suas atribuições, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de notas de auditoria, pareceres, informações e relatórios destinados às autoridades competentes, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Art. 39. É vedada aos servidores em exercício na Auditoria Interna a participação em comissões de licitação, de sindicância, de processos administrativos disciplinares, de avaliação de bens ou em outras assemelhadas, salvo aquelas constituídas no âmbito do próprio órgão de controle interno e nos casos permitidos em lei específica.

Parágrafo único. Os servidores da Auditoria Interna não poderão depor em comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, instaurados em unidades gestoras, órgãos e instituições públicas sujeitos a ações de controle, sobre fatos apurados em trabalhos de auditoria e fiscalização de que tenham participado.

Art. 40. Compete a cada setor administrativo acompanhar as publicações no Diário Oficial da União e os atos oficiais do Ministério Público da União nas matérias de sua atribuição.

Art. 41. Fica o Auditor-Chefe autorizado a editar os atos e instruções necessários à observância das disposições deste Regimento.

Art. 42. Compete ao Auditor-Chefe dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto neste Regimento Interno, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral da República.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA GERAL DO MPU
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

PORTARIA Nº 141, DE 2 DE MAIO DE 2017

Prorroga o prazo estabelecido pela Portaria SG/MPU nº 108, de 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XIX, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativo nº 1.00.000.004597/2017-62, (memorando 1047, de 2 de maio de 2017), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 40 (quarenta) dias, a contar do dia 2 de maio de 2017, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria SG/MPU nº 108, de 21 de março de 2017, para conclusão dos trabalhos, objeto do referido ato normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE MAIO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos e apresentação de proposta de política de gestão de riscos no âmbito do Ministério Público da União.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 1º, inciso XIX, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.007553/2016-11, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para a elaboração de diagnósticos, estudos e apresentação de proposta de política de gestão de riscos no âmbito do Ministério Público da União (GT-MPU-Gestão de Riscos).

Art. 2º O GT-MPU-Gestão de Riscos será composto pelos seguintes integrantes:

I - ÁLVARO ANDRÉ SANTAREM AMORIM, Ministério Público Federal (MPF), matrícula nº 23313, Assessor Técnico da Secretaria Geral;

II - ANDRÉ LUIZ SOUZA, Ministério Público do Trabalho (MPT), matrícula nº 6004545-0, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Estatística;

III - ANDREZA SOARES MOREIRA BANDEIRA, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), matrícula nº 2293, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - CARLOS ALBERTO ALVES LEMES, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), matrícula nº 2828, Chefe da Divisão de Atividades Especiais de Segurança;

V - CARLOS EDUARDO CORREA ROQUE, Ministério Público do Trabalho (MPT), matrícula nº 6004458-6, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura;

VI - CLEVERSON LAUTERT CRUZ, Ministério Público do Trabalho (MPT), matrícula nº 6004929-4, Gerente de Segurança Institucional;

VII - DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES, Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU), matrícula nº 18948, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Finanças e Contabilidade;

VIII - EDER SARDINHA E SILVA, Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU), matrícula nº 7872, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo;

IX - FLÁVIA DE PAULA DE OLIVEIRA, Ministério Público Militar (MPM), matrícula nº 1250-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração;

X - LARA BAUTISTA DE MELO, Ministério Público Militar (MPM), matrícula nº 712-9, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública;

XI - LEONARDO SCHWINDT, Ministério Público Federal (MPF), matrícula nº 25982, Assessor Técnico da Secretaria Geral.

XII - LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), matrícula nº 3166, Analista de Informática/Suporte Técnico;

XIII - MARA SANDRA DE OLIVEIRA, Auditoria Interna do Ministério Público da União (AUDIN/MPU), matrícula nº 5757, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Finanças e Contabilidade;

XIV - MOISÉS JACOBINO DE MORAIS, Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), matrícula nº 70039, Secretário de Tecnologia da Informação (titular) e VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 70082 (suplente);

XV - RENATA SOUZA MENDES, Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), matrícula nº 70111, Secretária de Planejamento e Projetos (titular) e GABRIEL NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 70124 (suplente);

XVI - SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), matrícula nº 70040, Secretária de Administração (titular) e FLÁVIA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 70043 (suplente);

XVII - TÂNIA GUIMARÃES PEREIRA, Ministério Público Militar (MPM), matrícula nº 1112-6, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública.

Parágrafo único. Os trabalhos do GT-MPU-Gestão de Riscos serão coordenados pelos integrantes apontados nos incisos I e XI do presente artigo.

Art. 3º Os estudos e a proposta referidos no art. 1º deverão ser apresentados ao Secretário-Geral do Ministério Público da União no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, em caso de necessidade devidamente motivada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

DESPACHO Nº 428, DE 12 DE MAIO DE 2017

Processo nº 1.00.000.002319/2017-71. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: JULIANA TIMPONI FRANÇA SCHMIDT, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, lotada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência e considerando o trânsito em julgado da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público proferida nos autos da Reclamação para Preservação da Competência e Autoridade das Decisões do Conselho nº 1.00048/2017-82, AUTORIZO a lotação provisória da interessada, por motivo de acompanhamento de cônjuge, na Procuradoria da República no Município de Sorocaba, com fundamento no art. 1º, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 429, DE 12 DE MAIO DE 2017

Processo nº 1.00.000.012340/2015-12. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: KARINA MARINA DA SILVA MIRANDA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Saúde/Serviço Social, do quadro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência e em virtude do trânsito em julgado da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00289/2015-05, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 1º, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 438, DE 16 DE MAIO DE 2017

Processo nº 1.30.001.001068/2014-15. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO DIAS, matrícula nº 12487, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória do servidor na Procuradoria do Trabalho no Município de Nova Iguaçu, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 1º, § 1º, da Portaria PGR nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 452, DE 23 DE MAIO DE 2017

Processo nº 1.00.000.007047/2017-03. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: DINALDO RODRIGUES TRINDADE JUNIOR, matrícula nº 12628, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Escola Superior do Ministério Público da União, em caráter excepcional, com fundamento no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do MPU

DIRETORIA GERAL DA ESMPU
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 29, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 09/2017, o qual tem como objeto a contratação de serviços de desinsetização, desratização e prevenção e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, pernilongos, borrachudos, entre outros vetores, em áreas de difícil acesso.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA ARAÚJO DE AVILAR AMANCIO, matrícula 5708 para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI;

Contrato: 09/2017;

Objeto: contratação de serviços de desinsetização, desratização e prevenção e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, pernilongos, borrachudos, entre outros vetores, em áreas de difícil acesso.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ERILANE MARTINS CAIXETA, matrícula nº 70.032-1

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.005, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Altera Comissão de Avaliação da Gestão de Estágio Probatório – GEDEP.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Avaliação da Gestão do Estágio Probatório - GEDEP, que passa a vigorar com a denominação de Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e de Avaliação da Gestão do Desempenho no Estágio Probatório - GEDEP, no âmbito desta Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Designar os servidores relacionadas abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e de Avaliação da Gestão do Desempenho no Estágio Probatório:

I - CRISTIANE MARIA SCHULZ HASHIMOTO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 13047, presidente titular e VALDIRENE GOMES XAVIER, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 70033, presidente substituto;

II - DEBORAH SARAH DIAS LEÃO, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 21168, membro titular da área administrativa e FLÁVIA ROCHA MEDEIROS, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, matrícula nº 70336, membro substituto da área administrativa, ELISA SUHET SAD, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24055, membro titular da área finalística e RENATA SOUZA MENDES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 70111, membro substituto da área finalística.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 053, de 03 de Julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 07, de 30 de julho de 2014, e Portaria nº 083, de 07 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço do MPU, nº 08, de 31 de agosto de 2015.

PORTARIA Nº 1.010, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Elogia o servidor ÉLCIO EDUARDO RIBEIRO FERREIRA.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 80, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria 905 de 16 de dezembro de 2013 e alterado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o servidor ÉLCIO EDUARDO RIBEIRO FERREIRA, pelo excelente trabalho prestado como Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, da Secretaria de Administração, da Escola Superior do Ministério Público da União, pelo profissionalismo demonstrado, conciliando suas atividades rotineiras com a relevante tarefa designada, demonstrando apurado senso de comprometimento, dedicação e espírito de equipe.

PORTARIA Nº 1.013, DE 27, DE ABRIL DE 2017

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 06/2017, o qual tem como objeto prestação de serviços de chaveiro.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA ARAÚJO DE AVILAR AMANCIO, matrícula 5708, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: JOSIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR ME;

Contrato: 06/2017;

Objeto: Prestação de serviços de chaveiro.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ERILANE MARTINS CAIXETA, matrícula nº 70.032-1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 22, de 10 de março de 2017, publicada no BS/MPU nº 03, de março de 2017.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.014, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 23/2016, o qual tem como objeto o fornecimento de carimbos, borrachas e afins para atender às necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SILVANA ARAÚJO DE AVILAR AMANCIO, matrícula 5708, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: CARLOS CÉSAR VIEIRA - ME

Contrato: 23/2016;

Objeto: Fornecimento de carimbos, borrachas e afins para atender às necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ERILANE MARTINS CAIXETA, matrícula nº 70.032-1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 129, de 27 de setembro de 2016, publicada no BS/MPU nº 09, de setembro de 2016.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.015, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 10/2016, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, de 16 de dezembro de 2013, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA, matrícula nº 70548-9, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: CLARO S.A.;

Contrato: 10/2016;

Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações de voz e dados.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pela servidora ERILANE MARTINS CAIXETA, matrícula nº 70.032-1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 118, de 23 de agosto de 2016, publicada no BS/MPU nº 08, de agosto de 2016.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.019, DE 8 DE MAIO DE 2017

Designa o rol de servidores para exercerem o encargo de responsáveis pela conformidade de Registro de Gestão da Escola Superior do MPU, bem como valida atos praticados pelo rol de servidores das Portarias 42, de 11 de março de 2016 e 19, de 20 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V, VI e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora CAROLINA SILVA ROCHA, matrícula 70801-1, para exercer o encargo de responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 2º. Designar os servidores ALEX SLONGO NASCIMENTO, matrícula 70115-7 e ILANA MARA GOMIDE, matrícula 19796-3, para exercerem o encargo de substitutos eventuais da responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 3º. Designar a servidora VALDIRENE GOMES XAVIER, matrícula 70033-9, para exercer o encargo responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Folha de Pagamento da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 4º. Designar as servidoras IVY SANTIAGO MOURA, matrícula 70142-4 e FLÁVIA ROCHA MEDEIROS, matrícula 70336-2, para exercerem o encargo de substitutas eventuais da responsável titular pela Conformidade de Registro de Gestão da Folha de Pagamento da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 1.021, DE 16 DE MAIO DE 2017

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Escola Superior do Ministério Público da União para o biênio 2017-2018.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, inciso I, do Regimento Interno da ESMPU, e considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2015-2019, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, para o biênio 2017-2018, na forma do anexo desta Portaria.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Diretor-Geral da ESMPU



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018
Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

1

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



GOVERNANÇA DE TI

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
2017-2018

DIRETOR-GERAL**CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**

Procurador da República

DIRETORA-GERAL ADJUNTO**SANDRA LIA SIMON**

Subprocurador-Geral do Trabalho

CONSELHO ADMINISTRATIVO**Membros do Ministério Público Federal***Titular***DENISE NEVES ABADE**

Procuradora Regional da República

*Suplente***LAURO PINTO CARDOSO NETO**

Procurador Regional da República

Membros do Ministério Público do Trabalho*Titular***XISTO TIAGO DE MEDEIROS NETO**

Procurador Regional do Trabalho

*Suplente***ALBERTO EMILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Procurador do Trabalho

Membros do Ministério Público Militar*Titular***ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA**

Procurador de Justiça Militar

*Suplente***ÂNGELA MONTENEGRO TAVEIRA**

Promotora de Justiça Militar

Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*Titular***FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM**

Promotor de Justiça

*Suplente***PAULO ROBERTO BINICHESKI**

Promotor de Justiça

COORDENAÇÕES DE ENSINO**Membros do Ministério Público Federal***Titular***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO**

Procurador da República

*Suplente***JEFFERSON APARECIDO DIAS**

Procurador da República

Membros do Ministério Público do Trabalho*Titular***DANIELA RIBEIRO MENDES**

Procuradora Regional do Trabalho

*Suplente***EMERSON ALBUQUERQUE RESENDE**

Procurador do Trabalho

Membros do Ministério Público Militar*Titular***CLAUDIO ROBERTO DE BORTOLLI**

Subprocurador-geral de Justiça Militar

*Suplente***ANA CAROLINA SCULTORI TELES LEIRO**

Promotora de Justiça Militar

Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios*Titular***LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS PANTOJA**

Promotora de Justiça

*Suplente***PEDRO THOMÉ ARRUDA NETO**

Promotor de Justiça

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MOISÉS JACOBINO DE MORAIS**

Secretário

Assessoria da STI**GENÉSIO RAMOS NETO**

Assessor Técnico

Divisão de Sistemas de TI**VINÍCIUS DOS SANTOS MOREIRA**

Chefe da Divisão

Divisão de Suporte ao Usuário de TI**WESLEY DE JESUS SILVA**

Chefe da Divisão

Núcleo de Redes**IVO EDGAR MOREIRA FERREIRA**

Chefe do Núcleo

Núcleo de Banco de Dados**GUILHERME MARQUES AMARAL DE CAMPOS**

Chefe do Núcleo

Sumário



1. Versão.....	4
2. Apresentação.....	4
3. Introdução.....	6
4. A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI.....	7
5. Os Recursos e serviços de TI da Escola.....	9
6. Mapa estratégico.....	16
7. Objetivos Estratégicos.....	18
1.1 OE1. Desenvolver e aprimorar o conhecimento técnico e gerencial da equipe de TI.....	19
1.2 OE2. Promover a modernização dos recursos de TI.....	19
1.3 OE3. Inovar as soluções de TI.....	19
1.4 OE4. Aprimorar a qualidade de serviços de atendimento ao usuário de TI.....	19
1.5 OE5. Inovar os processos de TI.....	19
1.6 OE6. Aperfeiçoar as contratações de TI.....	19
1.7 OE7. Promover segurança de TI.....	19
1.8 OE8. Aprimorar a estrutura interna de TI.....	19
1.9 OE9. Propiciar parcerias estratégicas de TI.....	19
1.10 OE10. Aperfeiçoar os sistemas existentes.....	19
8. Projetos.....	20
8.1. Projetos priorizados pelo Comitê de TI e aprovados pela DIRGE.....	20
8.2. Projetos específicos da área de TI.....	21
8.3. Proposta de novos projetos – candidatos à apreciação e priorização pelo CTI.....	24
8.4. Projetos em parceria com ramos do MPU.....	25
9. Investimentos.....	26
9.1. Bens e serviços de TI.....	26
9.2. Serviços contratados de terceiros.....	28
9.3. Treinamentos.....	29
10. Fatores críticos para execução do PDTI.....	29
11. Conclusão	30
12. Bibliografia.....	31
13. Anexo I.....	31
14. Anexo II.....	31
15. Anexo III.....	32
16. Anexo IV.....	32

1. Versão

Versão	Data	Descrição	Responsável
1.0	11/05/2017	Versão aprovada pelo Diretor-Geral	Moisés Jacobino de Moraes

2. Apresentação

A Internet, os sistemas de informação, sistemas integrados de gestão, sistemas de apoio à aprendizagem, sistemas de videoconferência, as publicações eletrônicas, as mídias sociais, *blogs*, correio eletrônico, o comércio eletrônico, o governo eletrônico, dentre outros, são exemplos da presença da tecnologia da informação (TI) no cotidiano das pessoas e organizações. Porém, os recursos tecnológicos que viabilizam a TI possuem custo expressivo, demandam investimentos e nem sempre agregam valor aos processos de trabalho, melhoram o resultado das organizações ou aprimoram a prestação de serviços públicos, razões pelas quais faz-se necessário inserir a TI no contexto de planejamento da organização, buscando conformidade com o direcionamento estratégico traçado pela alta administração.

Versão 1.0	Secretaria de Tecnologia da Informação
------------	--

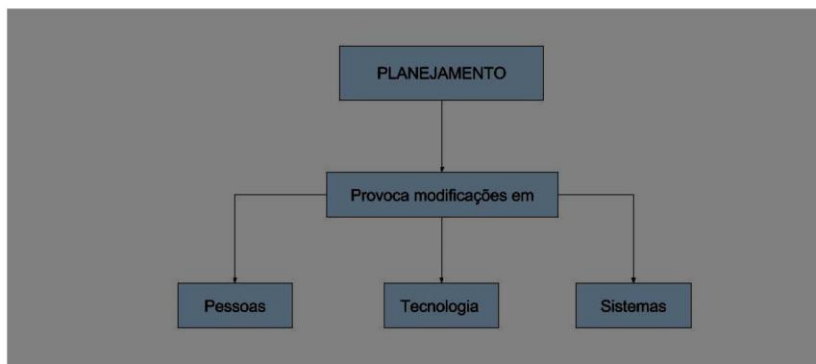


Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

5

Segundo Oliveira (2010), entre outras definições, planejamento é conceituado como um processo desenvolvido para o alcance de uma situação futura desejada, de um modo mais eficiente, eficaz e efetivo, com a melhor concentração de esforços e recursos pela organização. O planejamento provoca modificações nos sistemas, tecnologia e tem impacto nos processos de trabalho das pessoas, conforme detalhado no gráfico abaixo.

Gráfico 5 – Modificações provocadas pelo Planejamento



Fonte: Oliveira (2010)

Governança de TI diz respeito à maneira como são tomadas as decisões relacionadas à TI e aos mecanismos implementados em uma organização para assegurar sua efetividade no alcance dos resultados esperados pelos *stakeholders* (Correia Neto, 2015).

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009, Governança de TI é o sistema pelo qual a atual e futura utilização da TI são dirigidas e controladas. Envolve avaliar e orientar a utilização de TI para apoiar a organização e o acompanhamento deste uso para atingir metas. Inclui a estratégia e as políticas de utilização de TI dentro de uma organização.

Para alcançar os resultados, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e planos da TI e as estratégias organizacionais. Desta maneira, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI – é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implementá-las. No cenário atual de constantes mudanças, o PDTI é uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades. O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações e projetos de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão (Brasil, 2015).

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI é o instrumento responsável pela avaliação da situação atual da TI e pela exposição do que instituição almeja quanto à gestão da Tecnologia da Informação – TI, tendo por base os objetivos estratégicos estabelecidos na Estratégia de Tecnologia da Informação da ESMPU. Desta forma, o PDTI possibilitará o direcionamento e o acompanhamento da área de TI, compondo as ações que deverão ser tomadas para o alcance de tais objetivos.

O PDTI é também documento previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI ESMPU 2015-2019, elenca projetos que podem ser relacionados aos seguintes critérios e metas:

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União

Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

6

*Critério 2 – Estratégias e Planos:**Meta 2 – Elaborar cenários do MPU,**Critério 2 – Estratégias e Planos:**Meta 3 – Aprimorar a estrutura interna de TI;**Critério 4 – Sociedade: Meta 3 – Implantar ações de sustentabilidade organizacional;**Critério 7 – Processos: Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.*

A Portaria ESMPU nº 118/2015, de 14 de outubro de 2015, prevê que tanto a Estratégia de TI quanto o Plano Diretor de TI sejam apreciados pelo Comitê Consultivo de TI (CTI) e, na sequência, submetidos à aprovação por parte do Diretor-Geral, buscando assim tanto a conformidade com as boas práticas de gestão da tecnologia da informação, como também ao que estabelece a Resolução CNMP nº 70/2011, os acórdãos do Tribunal de Contas da União, tais como os de número 1.603/2008-TCU-Plenário, 2.308/2010-TCU-Plenário, 2.585/2012-TCU-Plenário, 1.233/2013-TCU-Plenário.

3. Introdução

A ESMPU foi instituída para atuar no aprimoramento de membros e servidores do Ministério Público da União, iniciar novos integrantes do MPU no desempenho das funções institucionais, desenvolver pesquisas jurídicas, viabilizar contínuo aperfeiçoamento dos membros e servidores do Ministério Público da União para uma atuação profissional eficaz. A ESMPU é regida por Regimento Interno aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22/10/2014.

Para o ano de 2017, estão previstas 141¹ atividades acadêmicas entre cursos de aperfeiçoamento, especialização e oficina. Destes cursos, 84 são na modalidade presencial e 56 na modalidade de educação a distância, sendo ofertadas mais de 9.500 vagas ao todo.

Ao longo de 2016, a Escola realizou 148 atividades acadêmicas: 139 cursos presenciais e a distância, uma especialização, seis oficinas, um simpósio e uma palestra. No total, entre membros e servidores, foram capacitadas 6.556 pessoas. Além disso, foram iniciados dois novos cursos de ingresso e vitaliciamento (MPT e MPF); publicadas oito obras; e gravadas dez videoaulas e seis entrevistas pelo programa Espaço Debate².

O plano de atividades acadêmicas para o ano de 2015 foram oferecidas aproximadamente 10.700 (dez mil, setecentas) vagas para atividades acadêmicas presenciais e a distância. Os temas abordados forma na maioria voltados para área jurídica, como instrução de ações civis públicas, improbidade administrativa, alterações no Código de Processo Civil, direito penal militar, combate à escravidão contemporânea, mas também alcança temas como ética nas relações profissionais, língua portuguesa e redação oficial, licitação e gestão de contratos públicos, entre outros de interesse institucional.

A administração superior da escola é composta pela Diretoria-Geral, Conselho Administrativo, Coordenações de Ensino, Câmara Editorial, Câmara de Desenvolvimento Científico, Secretaria de Administração (SA), Secretaria de Infraestrutura e Logística Educacional (SEDUC), Secretaria de Planejamento e Projetos (SEPLAN) e Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Previsto no Art 2º da Portaria 118/2015, o Comitê Consultivo de TI (CTI) é composto pelos seguintes membros: Diretor-Geral, Diretor-Geral Adjunto, Secretário de Planejamento e Projetos (SEPLAN), Secretário de Infraestrutura e Logística Educacional (SEDUC), Secretário de Administração (SA), Secretário de Tecnologia da Informação (STI) e Assessoria de Comunicação (ASCOM).

¹ Fonte <https://escola.mpu.mp.br/sie/exibirPlanoDeAtividades>. Último acesso em 07 de março de 2017.

² Fonte https://escola.mpu.mp.br/noticias/noticias/copy2_of_news_item.2016-12-16.7356383659. Último acesso em 19 de janeiro de 2017.



4. A Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

O Regimento Interno da ESMPU aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 78/2014, tem no Art. 5º, Inciso VI, os elementos que compõem a estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme detalhado no organograma abaixo.

Gráfico 2 – Organograma da Secretaria de Tecnologia da Informação

⁽¹⁾ Estrutura ainda não implementada.

Fonte: Portaria PGR/MPU nº 78/2014

A implantação da estrutura prevista no regimento interno da ESMPU vem sendo realizada de forma progressiva de acordo com a disponibilidade de recursos materiais, de pessoas e em consonância com planejamento orçamentário.

O Regimento Interno da ESMPU estabelece as seguintes atribuições para a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.

Tabela 1 – Competências da Secretária de Tecnologia da Informação

Regimento Interno da ESMPU - estrutura	Descrição das atribuições
1. Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	- Supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação; e - Desempenhar outras atividades afins determinadas pelo Diretor-Geral.
1.1 Assessoria Técnica	Assessorar à STI e desempenhar outras atividades afins determinadas pelo Secretário de Tecnologia da Informação.
1.2 Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação (DITEC)	- Orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento de sistemas de informação. - Definir metodologia de desenvolvimento de sistemas.
1.2.1 Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas (NDS)	Analisar, desenvolver, documentar e manter os sistemas de informação.
1.2.2 Seção de Tecnologia para EAD (STAD)	Analisar, desenvolver, documentar e manter os sistemas de informação de apoio às atividades de ensino a distância.
1.3 Divisão de Redes e Banco de Dados (DIREDE)	Supervisionar os serviços de produção de tecnologia da informação e de banco de dados.
1.3.1 Núcleo de Redes (NUREDE)	Manter os equipamentos e programas de computadores de rede e afins.
1.3.2 Núcleo de Gerenciamento de Banco de Dados (NUBAN)	Manter os sistemas gerenciadores de banco de dados.
1.4 Divisão de Suporte ao Usuário de Tecnologia da Informação (DISUP)	- Coordenar o suporte técnico a equipamentos periféricos e infraestrutura das estações de trabalho; - Coordenar as atividades de segurança de tecnologia

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

8

Regimento Interno da ESMPU - estrutura	Descrição das atribuições
	da informação.
1.4.1 Núcleo de Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação (NATEN)	• Prestar atendimento técnico e orientar quanto ao uso dos recursos de tecnologia da informação.
1.4.2 Núcleo de Segurança de Tecnologia da Informação (NUSEG)	• Executar as atividades de segurança de tecnologia da informação.

Fonte: Regimento Interno da ESMPU - Portaria PGR/MPU nº 78/2014.

Além das atribuições descritas acima, todas Divisões, Núcleos e Setores da STI também desempenham outras atividades afins determinadas pela chefia superior.

O efetivo de pessoal lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação é composto por 17 (dezessete) servidores da carreira do MPU, 4 (quatro) estagiários nível superior e 1 (um) apoio administrativo terceirizado.

Considerando a distribuição por setor, o efetivo dispõe de 01 (um) secretário, 01 (um) assessor, 07 (sete) servidores do MPU e 01 (um) estagiário na área de Sistemas, 04 (quatro) servidores do MPU nas áreas de Redes e Banco de Dados, 04 (quatro) servidores e 3 (três) estagiários na área de Suporte ao Usuário, conforme gráficos que se seguem.

Versão 1.0

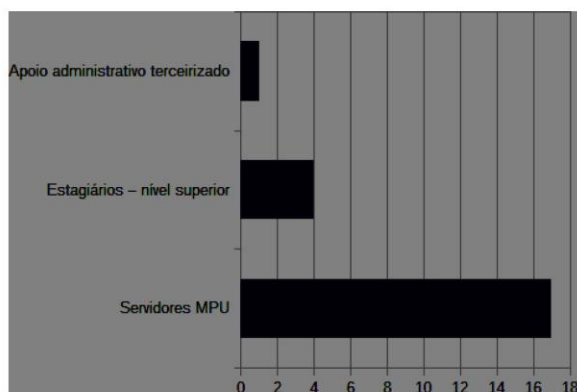
Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

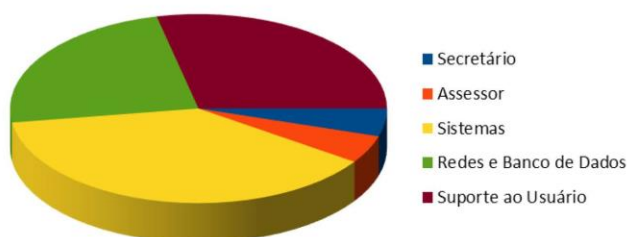
9

Gráfico 3 – Distribuição de pessoal de TI na ESMPU



Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação (STI / ESMPU).

Gráfico 4 – Distribuição de pessoal por áreas macro da estrutura STI



Fonte:

Secretaria de Tecnologia da Informação (STI / ESMPU).

5. Os Recursos e serviços de TI da Escola

Os recursos de tecnologia da informação são compostos por computadores, equipamentos de infraestrutura, sistemas operacionais, sistemas aplicativos e softwares diversos. Encontram-se aqui elencados apenas os recursos que são geridos pela Secretaria de Tecnologia da Informação, não sendo inclusos os recursos que compõem os sistemas de áudio e vídeo da Escola.

Alguns recursos tecnológicos que dependem de serviços continuados são providos por terceiros, tais como os serviços de comunicação de dados prestados pelo SERPRO no âmbito da Infovia Brasília e também pelos serviços contratados junto a empresa Embratel que são decorrentes de parceria da ESMPU com o Ministério Público Federal.

Tabela 2 – equipamentos *desktop* e *laptop*

Versão 1.0	Secretaria de Tecnologia da Informação
------------	--



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

10

Modelo Equipamento – em operação e reserva técnica	Quantidade
<i>Ultrabook</i> LENOVO T430U ^(Laptop)	6
<i>Notebook</i> DELL Latitude E4310 I5 ^(Laptop)	5
<i>Notebook</i> HP 640 ^(Laptop)	6
<i>Netbook</i> HP Mini 210-2060-BR ^(Laptop)	1
HP Elite 8100 ^(Desktop)	96
HP All-In-One i3 ^(Desktop)	74
HP All-In-One i5 ^(Desktop)	30
Workstation HP Z230 ^(Desktop)	6
HP Desktop Mini ^(Desktop)	42
Total (<i>desktop + laptop</i>) →	266

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação – ESMPU

Tabela 3 – equipamentos de infraestrutura de TI

Ativos	Produção	Homologação	Sobressalente	Desativados	Total
Servidores	8	6	0	0	12
<i>Switches</i>	12	0	0	0	12
Controladoras <i>Wireless</i>	2	0	0	0	2
<i>Access Points</i>	19	0	3	0	22
<i>Firewalls</i> (UTM)	2	0	0	0	2
Armazenamento	2	1	0	0	3
Fitoteca	1	0	0	0	1

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação – ESMPU

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Tabela 4 – relação de sistemas operacionais em produção e homologação

Servidores Virtuais	Produção	Homologação	Total
<i>Windows Server</i>	15	8	23
<i>Ubuntu Linux</i>	25	34	59
<i>CentOS Linux</i>	1	2	3
<i>Suse Linux</i>	6	3	9
<i>Oracle Linux</i>	5	5	10
<i>FreeBSD</i>	1	8	9
Total	53	60	113

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação – ESMPU

Tabela 5 – Sistemas Aplicativos e Softwares

Item	Sistema	Função	Responsável Técnico	Responsável Área Negocial	Nível de Criticidade
1	<i>SIE – Sistema de Informação para o Ensino</i>	Sistema tipo SIG (Sistema Integrado de Gestão) desenvolvido pela Universidade Federal de Santa Maria-RS e comercializado pela empresa AVMB. O sistema contempla módulos de controle para as áreas acadêmica, planejamento e controle financeiro das atividades acadêmicas, compras, patrimônio, almoxarifado, protocolo, administração de recursos humanos (sem folha de pagamento), administração orçamentária e financeira, diárias e passagens, frota, gestão de informações gerenciais (BI) e de atendimento ao usuário.	STI	SEDUC, SEPLAN e SA	5
2	<i>BADOC – Banco de Docentes</i>	Sistema de cadastro das informações dos docentes que atuam na ESMPU.	STI	SEDUC e SEPLAN	3
3	<i>SING – Sistema de Inscrição e Seleção.</i>	Sistema responsável pelo recebimento de inscrições e seleção de participantes das atividades acadêmicas.	STI	SEDUC e SEPLAN	5
4	<i>Moodle</i>	Ambiente de Virtual de Aprendizagem em uso para ministração das atividades acadêmicas à distância. Possui licenciamento GPL.	STI	SEDUC	5
5	<i>Ocomon</i>	Sistema de registro de cadastro, acompanhamento, controle e consulta de ocorrências de suporte da área TI. Possui licenciamento GPL.	STI	STI	2
6	<i>GPWeb</i>	Ferramenta para gerenciar projetos, disponível no Portal do Software Público Brasileiro. Possui licenciamento GPL.	STI	SEPLAN	2
7	<i>GitLab</i>	Plataforma de gerenciamento de repositórios GIT. Possui licenciamento GPL.	STI	STI	3
8	<i>Mediawiki</i>	Ferramenta de Wiki. Possui licenciamento GPL.	STI	STI	2

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

12

Item	Sistema	Função	Responsável Técnico	Responsável Área Negocial	Nível de Criticidade
9	Integra	Sistema que integra outros módulos web desenvolvidos pela ESMPU e que fornece layout e interface a eles	STI	SEDUC e SEPLAN	5
10	phpLib	Framework PHP desenvolvida internamente para construções de sistemas e módulos web. O integra e seus módulos são construídos com base nesta framework.	STI	STI	2
11	Avaliação Institucional	Módulo de automação do processo de avaliação institucional dos tipos reação e impacto.	STI	SEPLAN	3
12	Moodlexp	Módulo para integração de dados entre a plataforma Moodle e o sistema acadêmico.	STI	SEDUC	4
13	Videoteca	Módulo para disponibilização de vídeo-aulas institucionais na plataforma web.	STI	Ascom	2
14	SiePHP	Módulo que permite integrar dados do SIE com as aplicações da framework.	STI	SEDUC e SEPLAN	5
15	Forma	Sistema construído para geração de formulários dinâmicos em ambiente Plone/Zope.	STI	ASCOM	3
16	Plone/Zope	Sistema de gerenciamento de conteúdo web utilizado nos sites de Intranet e Internet. Possui licenciamento GPL.	STI	ASCOM	4
17	Microsoft Active Directory	Sistema de autenticação de usuários e compartilhamento de arquivos por meio dos serviços de rede local.	STI	STI	5
18	Oracle	Sistema de gerenciamento de banco de dados utilizado por sistemas aplicativos da escola.	STI	STI	5
19	Novell GroupWise	Sistema de correio eletrônico institucional.	STI	STI	4
20	SMVC	Framework de desenvolvimento de aplicações em linguagem PHP.	STI	STI	2
21	GPS/Hórus	Sistema de cadastro de pessoal e folha de pagamento de membros e servidores. Sistema desenvolvido e mantido pela Procuradoria-Geral da República.	STIC/PGR, STI	SA	3
22	Pergamum	Sistema Integrado de Bibliotecas. Sistema desenvolvido e mantido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUCPR.	STIC/PGR, STI	Biblioteca	3
23	Grifo	Sistema de controle eletrônico da frequência de servidores. Sistema desenvolvido e mantido pela Procuradoria-Geral da República.	STIC/PGR, STI	SA	2
24	SIAFI	Sistema Integrado de Gestão Acadêmica e Administrativa. Sistema desenvolvido e mantido pelo Ministério da Fazenda e Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.	SERPRO, STI	SA	4

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

13

Item	Sistema	Função	Responsável Técnico	Responsável Área Negocial	Nível de Criticidade
25	MySQL-Percona	Sistema de gerenciamento de banco de dados utilizado por sistemas aplicativos da Escola.	STI	STI	5
26	SEI	Sistema Eletrônico de Informações. Sistema trata do processo administrativo eletrônico.	TRF4, STI	SA	5
27	Oracle Apex	Ferramenta tipo RAD (<i>Rapid Application Development</i>) para desenvolvimento de aplicações web centradas em banco de dados Oracle.	STI	STI	2
28	Java J2EE + Spring MVC + Maven + AngularJS + Hibernate	Suíte de <i>frameworks</i> Java e Javascript para o desenvolvimento de aplicações corporativas em ambiente Web.	STI	STI	2
29	Glassfish	Servidor de aplicações Java	STI	STI	4
30	Diárias e Passagens	Módulo Integra para automação de cálculos de diárias e registros de passagens emitidas no âmbito da ESMPU.	STI	SEDUC	4
31	Redmine	Aplicativo para gerenciamento de projetos de desenvolvimento baseados em Scrum.	STI	STI	2
32	Microsoft System Center	Sistema que gerencia os processos de instalação/atualização de softwares e realização de inventário nos computadores	STI	STI	2

Siglas:

1. ASCOM - Assessoria de Comunicação Social,
2. SA - Secretaria de Administração,
3. SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Projetos,
4. SEDUC - Secretaria de Infraestrutura e Logística Educacional,
5. STI - Secretaria de Tecnologia da Informação,
6. STIC/PGR - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Procuradoria-Geral da República,
7. SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados,
8. TRF4 - Tribunal Regional Federal – 4ª Região.

Nível de Criticidade	Descrição do impacto na ESMPU
1	Sistema não interfere na qualidade e segurança dos serviços prestados pela escola.
2	Sistema pode interferir na qualidade e segurança dos serviços prestados pela escola.
3	Sistema contribui mas não determina exposição a risco. Se inoperante, interfere na qualidade ou segurança dos serviços prestados pela escola.
4	Sistema determina exposição a risco. Se inoperante, impacta a qualidade ou segurança dos serviços prestados pela escola.
5	Se inoperante, sistema inviabiliza o funcionamento da escola.

Observação: adaptado pela STI a partir dos níveis de criticidade empregados na classificação de projetos de

TI.

Tabela 6 – serviços prestados pela equipe de TI

Versão 1.0	Secretaria de Tecnologia da Informação
------------	--



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

14

Item	Serviço	Finalidade
01	Especificação de equipamentos (hardware), sistemas (softwares) e serviços de informática.	Elaborar termo de referência para licitação de equipamentos de informática e aplicativos, bem como assessorar na escolha de soluções adequadas às necessidades do usuário.
02	Manutenção em computadores e aplicativos.	Exercer atividades que visam ao bom funcionamento dos equipamentos de TI e softwares da ESMPU, como formatação, reinstalação de programas, configurar e atualizar sistemas.
03	Concessão, revogação e alteração de perfil de acesso a sistemas.	Conceder, revogar e alterar credenciais de acesso aos sistemas que provêm acesso aos serviços de armazenamento de arquivos, impressão corporativa, gestão administrativa e acadêmica.
04	Manutenção básica de impressoras, multifuncionais e <i>scanner</i> .	Instalar e manter no computador do usuário os programas necessários à impressão e digitalização, reposição de toner e acionamento da empresa responsável pelo contrato de impressão corporativa.
05	Instalação e realocação de computadores e aplicativos.	Instalar ou realocar fisicamente tanto computadores, quanto programas aplicativos nos computadores dos usuários.
06	Esclarecimento de dúvidas operacionais.	Esclarecer dúvidas referentes à operação dos computadores e sistemas, auxiliando o usuário em relação aos procedimentos necessários ao seu melhor uso.
07	Suporte computacional às atividades acadêmicas e administrativas.	Prestar suporte operacional e esclarecimento de dúvidas dos tutores e palestrantes que colaboram com ESMPU ministrando cursos e demais atividades acadêmicas, bem como aos serviços administrativos da escola.
08	Criação de manuais e roteiros para uso de sistemas.	Criar manuais e roteiros de uso, com o objetivo de auxiliar o usuário na execução de tarefas relacionadas a rotinas computacionais básicas ou intermediárias.
09	Desenvolvimento, implantação e sustentação de sistemas aplicativos.	Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com metodologia e técnicas apropriadas.
10	Gerenciamento do <i>data center</i> , equipamentos e sistemas da rede local.	Prospecar, especificar, padronizar, gerir contratações e manter os <i>softwares</i> , <i>hardwares</i> e <i>links</i> de comunicação para o <i>data center</i> ; e prover a disponibilidade, armazenamento, cópia de segurança e recuperação de arquivos da rede local e bancos de dados.
11	Fiscalização de contratos de TI.	Acompanhar e controlar a execução dos contratos relativos à TI.

Tabela 7 – serviços continuados no âmbito da TI

Item	Contrato - objeto	Finalidade
1	Serviços de comunicação de dados na modalidade MPLS – 01 – <i>link</i> principal.	Viabilizam acesso à Internet e provimento de serviços acadêmicos e administrativos da ESMPU via <i>web</i> .
2	Serviços de comunicação de dados na modalidade MPLS – 02 – <i>link</i> secundário.	Viabilizam acesso à Internet e provimento de serviços acadêmicos e administrativos da ESMPU via <i>web</i> .
3	Serviços de <i>outsourcing</i> de impressão.	Possibilitam impressão, fotocópia, digitalização e reconhecimento ótico de caracteres em documentos. (processamento OCR) por meio da padronização de equipamentos.
4	Serviços de manutenção em cabeamento da rede estruturada de dados e telefonia.	Tratam da manutenção do cabeamento utilizado na rede local. Gestão do contrato é de responsabilidade da PR/DF.

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

15

Item	Contrato - objeto	Finalidade
5	Serviço de locação de <i>softwares Autocad e Adobe Creative Cloud</i> .	Corresponde aos <i>softwares</i> utilizados nas áreas de engenharia, editoração eletrônica e comunicação social.
6	Serviços de manutenção e suporte de sistema antivírus.	Referem-se ao <i>software</i> utilizado na proteção das estações de trabalho da escola. Decorrente de parceria da ESMPU com o MPF.
7	Serviços de manutenção e suporte de sistema de correio eletrônico <i>Novell GroupWise</i> .	Tratam do <i>software</i> utilizado para envio e recebimento de mensagens de correio eletrônico. Decorrente de parceria com o MPF.
8	Serviços de manutenção e suporte de banco de dados <i>Oracle</i> .	Referem-se ao <i>software</i> de gerenciamento de banco de dados utilizado por sistemas aplicativos da ESMPU.

Fonte: Secretaria de Tecnologia da Informação – ESMPU

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



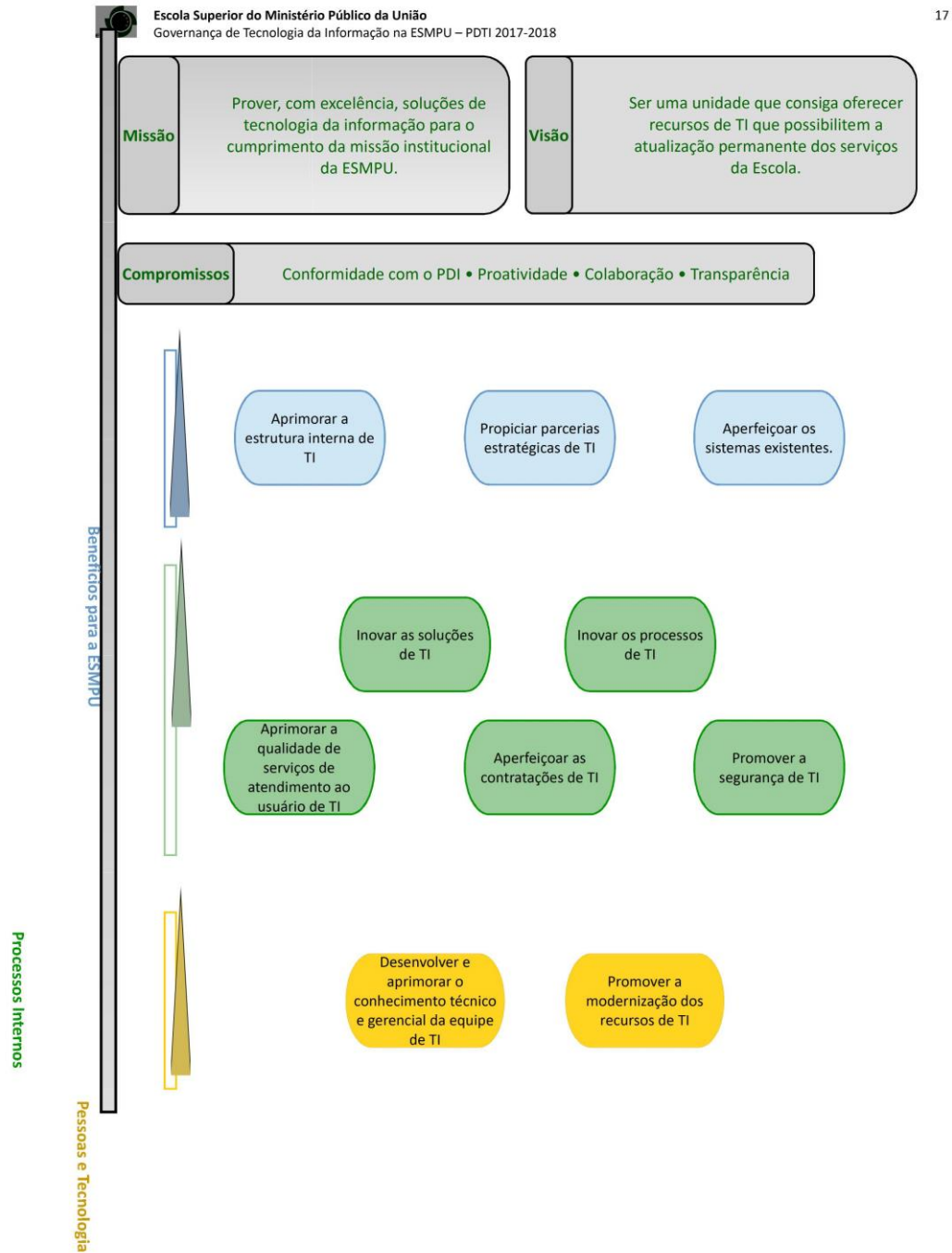
Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

16

6. Mapa estratégico

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

18

7. Objetivos Estratégicos

Objetivo Estratégico	Descrição
----------------------	-----------

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



1.1 OE1. Desenvolver e aprimorar o conhecimento técnico e gerencial da equipe de TI.	Possibilitar que os servidores da STI tenham capacitação para o suporte dos recursos tecnológicos empregados na escola, estimulando a certificação técnica.
1.2 OE2. Promover a modernização dos recursos de TI.	Viabilizar aos membros e servidores do MPU o acesso aos equipamentos de informática e softwares da Escola que sejam adequados ao planejamento e execução de atividades desempenhadas pela escola.
1.3 OE3. Inovar as soluções de TI.	Disponibilizar soluções tecnológicas que viabilizem a racionalização e autonomia dos procedimentos da Escola.
1.4 OE4. Aprimorar a qualidade de serviços de atendimento ao usuário de TI.	Desenvolver técnicas e procedimentos que permitam aprimorar o atendimento ao usuário de TI da ESMPU.
1.5 OE5. Inovar os processos de TI.	Prover os serviços de TI de forma mais efetiva, eficiente e eficaz.
1.6 OE6. Aperfeiçoar as contratações de TI.	Assegurar a adequada execução orçamentária dos recursos alocados para a TI.
1.7 OE7. Promover segurança de TI.	Assegurar que os serviços de TI serão ofertados com a segurança de acordo com as diretrizes do Comitê de TI
1.8 OE8. Aprimorar a estrutura interna de TI.	Atender a meta 3 do critério 2 do Plano de Desenvolvimento Institucional da ESMPU.
1.9 OE9. Propiciar parcerias estratégicas de TI.	Adotar parcerias que permitam o intercâmbio e a disseminação do conhecimento e informações em temas de TI relevantes para a Escola.
1.10 OE10. Aperfeiçoar os sistemas existentes.	Realizar a melhoria dos sistemas de informação em uso para melhor atender às necessidades acadêmicas e administrativas da Escola.



8. Projetos

O rol de projetos apresentado neste PDTI elenca as necessidades que foram identificadas, priorizadas pelo Comitê de TI e classificadas pelo Comitê de Projetos da Escola, segundo a Portaria 61/2016/MPU e Resolução CONAD nº 06/2016 que, respectivamente, normatizam os procedimentos referentes à criação e tratamento dos projetos no âmbito do MPU e ESMPU. Também relaciona projetos específicos da área de TI, bem como demais projetos necessários ao cumprimento dos objetivos estratégicos definidos neste PDTI. A execução de todos os projetos apresentados fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da ESMPU.

8.1. Projetos priorizados pelo Comitê de TI e aprovados pela DIRGE

Projeto 1	<i>ESMPU sem papel</i>
Objetivo	Implantar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na ESMPU.
Benefícios esperados	Viabilizar o processo administrativo eletrônico, reduzir consumo de papel, facilitar o acesso à informação.
Fundamentação	Implantação do processo eletrônico na Administração Pública Federal. Portaria ESMPU nº 81/2016 e Portaria ESMPU nº 149/2016.
Unidades envolvidas	DIRGE, SA, SEPLAN, SEDUC e STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE3 - Inovar as soluções de TI, OE10 – Substituir o sistema de gestão existente (módulo de protocolo)
PDI. Critério e Meta	Critério 4 – Sociedade. Meta 3 – Implantar ações de sustentabilidade organizacional. Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Projeto em andamento. Implantação realizada em 06/03/2017. Previsão de encerramento: Maio/2017.

Projeto 2	<i>Novos portais</i>
Objetivo	Desenvolver e operacionalizar novos portais de Internet e Intranet da ESMPU.
Benefícios esperados	Facilitar o acesso às informações, às atividades acadêmicas e aos produtos e serviços providos pela Escola.
Fundamentação	Solução que se encontra em produção não atende as necessidades da Escola. Portaria ESMPU nº 83/2016 e Portaria ESMPU nº 151/2016.
Unidades envolvidas	DIRGE, ASCOM, SA, SEDUC, SEPLAN e STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE3 - Inovar as soluções de TI.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Projeto em andamento. Implantação do Portal Internet prevista para ocorrer em abril/2017.



Projeto 3	<i>Expresso</i>
Objetivo	Automação dos processos de avaliação e certificação das atividades acadêmicas da ESMPU.
Benefícios esperados	Desburocratizar os processos avaliativos e de registro acadêmico, permitindo aperfeiçoamentos constantes em aspectos das atividades acadêmicas da Escola.
Fundamentação	Solução que se encontra em produção não atende as necessidades da Escola. Portaria ESMPU nº 82/2016.
Unidades envolvidas	SEDUC, SEPLAN e STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE3 - Inovar as soluções de TI.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Projeto em andamento. Implantação do registro eletrônico de frequência em fevereiro/2017. Conclusão prevista para Outubro/2017.

Projeto 4	<i>Automação do processo de emissão de Informe de rendimentos</i>
Objetivo	Automatizar e padronizar o processo de emissão de informe de rendimentos.
Benefícios esperados	Agregar valor ao negócio, uma vez que a uniformização e automatização do processo reflete diretamente no controle e confiabilidade das informações, além da otimização do tempo empregado com a eliminação de etapas supérfluas e repetidas.
Fundamentação	Instrução normativa da Receita Federal - RFB nº 1.215 de 15/12/2011. Portaria ESMPU nº 84/2016.
Unidades envolvidas	SA e STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE3 - Inovar as soluções de TI.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Projeto em andamento. Implantação prevista para ocorrer até o final de 2017.

8.2. Projetos específicos da área de TI

Aqui são apresentados os projetos específicos da TI, isto é, projetos conduzidos diretamente pela STI por tratarem de questões essencialmente técnica, sem a necessidade de priorização pelo CTI. Tais projetos beneficiam de forma direta ou indireta os demais projetos em andamento e atendem a Escola como um todo.

Projeto 5	<i>Padronização dos aplicativos de escritório – Microsoft Office</i>
Objetivo	Adquirir, implementar e configurar Microsoft Office como solução de aplicativos de escritório adotada como padrão na Escola.
Benefícios esperados	Unificar os tipos de documentos produzidos na escola para evitar problemas de formatação e perda de conteúdo destes documentos.



Projeto 5	<i>Padronização dos aplicativos de escritório – Microsoft Office</i>
Fundamentação	Considerando que a instituição funciona por meio da execução de atividades inter-relacionadas, a padronização da suite de aplicativos para escritório melhora processos de trabalho e evita retrabalho.
Unidades envolvidas	DIRGE, SA, SEPLAN, SEDUC e STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE2 – Promover a modernização dos recursos de TI e OE6 – Aperfeiçoar as contratações de TI.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Projeto em andamento. Instalação do pacote <i>Microsoft Office Standard 2016</i> estão previstas para serem concluídas durante o mês de março / 2017. Atualização das licenças <i>Microsoft Office 2013</i> ocorrerá de forma gradativa durante o 1º quadrimestre de 2017.

Projeto 6	<i>Implementação de catálogo dos serviços de TI</i>
Objetivo	Prover subconjunto do Portfólio de Serviços TI, que consiste de todos os serviços ativos e aprovados que podem ser oferecidos aos atuais e futuros usuários.
Benefícios esperados	Fornecer uma única fonte de informações consistentes sobre todos os serviços que estão acordados para ser entregues aos usuários de TI.
Fundamentação	Proporcionar agilidade nas atividades técnicas de suporte ao usuário, aperfeiçoar o processo de atendimento aos usuários dos serviços de TI.
Unidades envolvidas	STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE4 – Aprimorar a qualidade de serviços de atendimento ao usuário de TI, OE5 – Inovar os processos de TI.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Projeto em andamento. Implantação de forma gradativa desde fevereiro de 2017.

Projeto 7	<i>Atualização da central telefônica e telefonia IP – em parceria com PRDF</i>
Objetivo	Modernizar central telefônica atualmente em uso no edifício-sede da ESMPU/PR-DF.
Benefícios esperados	Utilizar ramais telefônicos com tecnologia IP, ampliação da quantidade de ramais telefônicos disponíveis.
Fundamentação	A central telefônica que se encontra em uso atende tanto a ESMPU quanto a PRDF e é gerida por esta última. Em 2016, o Ministério Público Federal licitou e contratou uma nova solução de comunicação unificada que inclui telefonia IP, videoconferência e messageiria para dispositivos fixos e móveis (Pregão PGR n. 079/2016). A implementação dessa nova solução depende de entendimentos a serem mantidos entre a direção da ESMPU e PRDF, bem como a operacionalização exigirá a participação das áreas de TI e administrativa das duas Casas, podendo, no caso da ESMPU, demandar investimentos em equipamentos de comunicação de dados (<i>switches</i> IP).
Unidades envolvidas	ESMPU: DIRGE, SA e STI. PRDF: Chefia PRDF, Secretaria Estadual, CA e CTIC.
ETI. Objetivo estratégico	OE2 – Promover a modernização dos recursos de TI.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.



Projeto 7	Atualização da central telefônica e telefonia IP – em parceria com PRDF
Situação	Projeto em andamento no âmbito do MPF. A STI acompanhará as atividades do projeto que é liderado pela PR/DF.

Projeto 8	Modernização de procedimentos de criação de bases de dados
Objetivo	Adquirir e implementar software de virtualização de bases de dados.
Benefícios esperados	- Economizar espaço de armazenamento, diminuir o tempo operacional, diminuir as chances de erros operacionais em casos de criação e manutenção de bancos de dados de não-produção (desenvolvimento, testes, homologação, treinamentos, laboratórios); - Acelerar e simplificar tarefas de desenvolvimento que demandem manipulação de dados ou estruturas de dados; - Permitir a navegação dos dados de produção em ponto do tempo de forma facilitada para a equipe de desenvolvimento e banco de dados; - Permitir testes e implementações rápidas para atualização/migração de versão de banco de dados; - Permitir o versionamento de dados e estruturas de dados tanto para os bancos de produção quanto para os bancos de testes; - Solução alternativa e centralizada de <i>failover/standby</i> para Oracle e Mysql; e - Serve como alternativa a backups de curto prazo que precisam ser restaurados ou investigados rapidamente.
Fundamentação	- Solução <i>Delphix Data Virtualization</i> em uso desde setembro/16 na <u>versão para testes (processamento, armazenamento, recursos, suporte e atualizações limitadas)</u>: - Economia de 1000GB em armazenamento até o presente momento. - Tempo de disponibilização diminuiu de 80-120 para 5 minutos. - Quantidade de operações diminuiu de 22 para 2 passos. - Limite de bancos simultâneos para testes aumentou de 4 para 15 (atualmente 10 em uso). - Projetos de desenvolvimento que utilizam banco de dados demandam bases isoladas e seguras para bancos de dados de não-produção; - Procedimentos anteriores são lentos (80-120 minutos), inseguros, onerosos (cópia completa) e muito técnicos; - A solução testada compartilha dados entre os bancos de dados. - Procedimentos anteriores podem tomar até 40% do tempo de trabalho diário da equipe de banco de dados, equipe essa que conta com 2 pessoas; e - Compatível com os bancos de dados Oracle (SEI, SIE, Certificados), Mysql (Moodle, INTEGRA) e SQLServer(SystemCenter).
Unidades envolvidas	DIRGE, SA e STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE2. Promover a modernização dos recursos de TI, OE5. Inovar os processos de TI e OE6. Aperfeiçoar as
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Andamento depende de disponibilidade orçamentária.

Projeto 9	Acesso unificado aos sistemas de TI
Objetivo	Prover autenticação e autorização dos sistemas de forma centralizada.



Benefícios esperados	Padronizar os mecanismos de autenticação e de autorização dos sistemas; unificar as bases de usuários evitando redundâncias, prover recursos de segurança mais robustos, atualizar base de dados de usuários dos quatro ramos.
Fundamentação	Aumentar a segurança no acesso aos sistemas aplicativos da ESMPU mediante padronização dos procedimentos de autenticação de usuários.
Unidades envolvidas	STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE2. Promover a modernização dos recursos de TI, OE3. Inovar as soluções de TI e OE10. Substituir o sistema de gestão existente.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado para apreciação do Comitê de TI.

Projeto 10	<i>Implantação da Melhoria dos Processos Organizacionais</i>
Objetivo	Implantar os processos de trabalho definidos para TI, mapeados e redesenhados pelo Projeto de Mapeamento, Análise e Melhoria dos Processos Organizacionais da STI.
Benefícios esperados	Tornar os processos da STI mais eficientes e alinhados às expectativas das áreas demandantes.
Fundamentação	Portaria ESMPU nº 80/2015
Unidades envolvidas	STI e SEPLAN
ETI. Objetivo estratégico	OE8. Aprimorar a estrutura interna de TI
PDI. Critério e Meta	Critério 4 – Sociedade. Meta 3 – Implantar ações de sustentabilidade organizacional. Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado para apreciação do Comitê de TI.

8.3. Proposta de novos projetos – candidatos à apreciação e priorização pelo CTI

Projetos que seguem deverão ter os Documentos de Oficialização de Demandas – DOD preenchidos, atualizados e encaminhados para apreciação por parte do Comitê de TI.

Projeto	<i>Diárias e Passagens</i>
Objetivo	Conferir maior agilidade e aumentar a precisão dos dados orçamentários tratados no processo de diárias e passagens
Benefícios esperados	Informatização de processo de trabalho transversal de diárias e passagens conferindo maior transparência, agilidade e segurança no controle orçamentário.
Fundamentação	Parte significativa do orçamento da ESMPU diz respeito a diárias e passagens, razão pela qual há que se buscar a excelência no manejo de tais recursos públicos.
Unidades envolvidas	DIRGE, SEPLAN, SEDUC, SA e STI.



Projeto	<i>Diárias e Passagens</i>
ETI. Objetivo estratégico	OE3. Inovar as soluções de TI e OE10. Substituir o sistema de gestão existente.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado para apreciação do Comitê de TI.

Projeto	<i>Novo Sistema de Controle Acadêmico da ESMPU</i>
Objetivo	Desenvolver novo sistema de controle das atividades acadêmicas da ESMPU que atenda às necessidades negociais da Escola e possibilite a descontinuidade do Sistema de Informações para o Ensino (SIE).
Benefícios esperados	- Promover adequações no sistema de forma a atender plenamente os processos de trabalho da ESMPU; - Padronizar rotinas de trabalho; - Facilitar o trabalho com os cadastros básicos do sistema; - Migrar as funcionalidades do atual sistema (SIE) para o ambiente web; - Uso de tecnologias modernas; - Possibilitar que a equipe técnica da ESMPU faça alterações no sistema de forma a atender às demandas existentes; - Redução dos custos financeiros de manutenção do sistema SIE; - Unificar as bases de dados corporativas que tratam das atividades acadêmicas, como por exemplo as tabelas de atividades acadêmicas, docentes e discentes; e - Maior integração com os demais sistemas em uso pela ESMPU. - Facilitar o acesso dos usuários aos serviços acadêmicos oferecidos pela ESMPU por meio de portal acadêmico que permita ao usuário participar dos processos seletivos, avaliações institucionais, acessar o banco de docentes, videoteca, consultar as atividades acadêmicas a serem ofertadas, imprimir certificados, acessar conteúdos didáticos, dentre outros.
Fundamentação	Necessidade de desenvolver um novo sistema de controle acadêmico e aperfeiçoamento do sistema Integra
Unidades envolvidas	DIRGE, SEPLAN, SEDUC, SA e STI.
ETI. Objetivo estratégico	OE2. Promover a modernização dos recursos de TI, OE3. Inovar as soluções de TI e OE10. Substituir o sistema de gestão existente.
PDI. Critério e Meta	Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.
Situação	Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado para apreciação do Comitê de TI.

8.4. Projetos em parceria com ramos do MPU

Relatório conclusivo apresentado pelo Grupo de Trabalho do MPU aponta soluções de curto prazo e solução de construção de um sistema integrado de gestão ERP-MPU. As propostas de solução de curto prazo elencam os seguintes sistemas.

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Áreas Negociais	Sistemas
ADMINISTRAÇÃO	Sistema de Gestão Administrativa (MPF)
	Cosmos Patrimônio (MPT)
	Cosmos Almoxarifado (MPT)
	Gestão de Frota (MPF)
ORÇAMENTO	Sistema de Proposta Orçamentária Pessoal – SIP (MPF)
	Sistema de Ingresso de Pessoal – SIN (MPF)
	Cosmos Orçamento (MPT)

Caso a ESMPU manifeste interesse em tais opções, sugere-se que sejam mantidos entendimentos com áreas de TI, bem como áreas negociais dos ramos do MPU.

A opção por desenvolver sistema integrado de gestão – ERP-MPU dependerá de entendimentos entre os ramos e ESMPU com vistas a definição sobre o mais adequado encaminhamento para questão.

Projeto	<i>Avaliar, obter e implantar soluções compartilhadas entre os ramos do MPU</i>
Objetivo	Aproveitamento das soluções de maior convergência do estudo do GT-MPU, nas áreas de Administração e Orçamento, para resolver as questões de curto prazo, até que o ERP-MPU contemple também essas situações
Benefícios esperados	Unificação de sistemas e procedimentos administrativos no âmbito do MPU
Fundamentação	Portaria MPU nº 91/2016, Relatório Conclusivo GT-MPU (27/01/2017)
Unidades envolvidas	SA e STI
ETI. Objetivo estratégico	OE3 - Inovar as soluções de TI, OE9 - Propiciar parcerias estratégicas de TI e OE10. Substituir o sistema de gestão existente
PDI. Critério e Meta	Critério 2 – Estratégias e Planos. Meta 2 – Elaborar cenários do MPU Critério 4 – Sociedade. Meta 3 – Implantar ações de sustentabilidade organizacional. Critério 7 – Processos. Meta 1 – Mapear, analisar e melhorar processos organizacionais e padronizar atividades.

9. Investimentos

Os recursos de tecnologia da informação são compostos por computadores, equipamentos de infraestrutura, sistemas operacionais, sistemas aplicativos e softwares diversos. Encontram-se aqui elencados apenas os recursos que são geridos pela Secretaria de Tecnologia da Informação, não sendo inclusos bens dos sistemas de áudio e vídeo da Escola. Os investimentos a seguir relacionados estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

9.1. Bens e serviços de TI

Item	Descrição	Estimativa em R\$		Política de TI (PTI)	Projeto associado
		2017	2018		
1	Equipamentos ativos de rede – switches IP	450.000,00		PTI 3/2017	***

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

27

Item	Descrição	Estimativa em R\$		Política de TI (PTI)	Projeto associado
		2017	2018		
2	Servidores de rede	150.000,00	200.000,00	PTI 3/2017	***
3	Fitoteca – <i>tape library</i>	100.000,00	0,00	PTI 3/2017	***
4	Computadores <i>desktop</i>	215.000,00	360.000,00	PTI 1/2017	***
5	<i>Workstation</i>	100.000,00	100.000,00	PTI 1/2017	***
6	<i>Notebooks</i>	40.000,00	50.000,00	PTI 2/2017	***
7	<i>Tablets</i>	27.500,00		PTI 2/2017	Projeto 3
8	<i>Nobreaks pequeno porte</i>	-	60.000,00	***	***
9	Monitores de vídeo	56.000,00	20.000,00	PTI 1/2017	Projeto 1
10	Multifuncionais jato de tinta	-	5.000,00	***	***
11	Rack para <i>data center</i>	5.000,00	10.000,00	***	***
12	Aquisição de serviços em nuvem	-	72.000,00	***	***
13	Aquisição de <i>software</i> de correio eletrônico	5.000,00	0,00	***	***
14	<i>Delphix Data Virtualization</i>	-	265.000,00	***	Projeto 8
15	Peças e suprimentos para manutenção de TI	11.500,00	17.306,00	***	***
Total:		1.160.000,00	1.159.306,00		

Justificativas:

Item 1. O investimento em novos equipamentos ativos de rede permitirá implementar a telefonia IP (VoIP) e esta possibilitará aumentar significativamente a quantidade de pontos na rede cabeada, pois cada computador *desktop* será conectado ao telefone IP e apenas este fará uso do ponto da rede local. Cada telefone IP funcionará como um *mini-switch IP* e daí a possibilidade de aumento da quantidade de pontos na rede cabeada com redução da quantidade de acesso à rede sem fio de uso corporativo. A implementação de solução VoIP poderá ensejar economia nas contas de telefone na medida em que ocorram a integração com centrais telefônicas IP das demais unidades do MPU.

Item 2 e 11. Os servidores de rede instalados no *data center* ESMPU encontram-se sem cobertura de suporte e garantia do fabricante. Parte dos equipamentos encontra-se com mais de 6 anos de uso e os mais novos estão com mais de 3 anos em operação, o que aumenta a propensão a falhas e o risco de haver interrupção nos serviços de TI providos pela Escola. Considerando os serviços em produção mais a implantação do sistema SEI, o controle eletrônico de frequência por meio de *tablets* (sistema *bedel*) e os novos Portais, demandarão maior capacidade de memória e de processamento eletrônico fazendo com que tais equipamentos operem mais próximos do limite das respectivas configurações.

Item 3. *Tape Library* é unidade de fita utilizada nos procedimentos de cópia de segurança (*backup*) e restauração de dados (*recovery*). Os dados dos sistemas aplicativos, assim como os dados contidos nas pastas disponibilizadas por meio dos *drives G, K, V, X* são submetidos a rotina de *backup/recovery*. A unidade de fita encontra-se obsoleta do ponto de vista tecnológico, pois opera com padrão *LTO-4* enquanto as máquinas mais atuais já operam no padrão *LTO-7*. Fitas *LTO-4* armazenam em torno de *800 Gigabytes* enquanto fitas *LTO-7* operam com *6 Terabytes* (aproximadamente *6.000 Gigabytes*). As unidades de fita mais atuais possuem maior capacidade de armazenamento, melhor desempenho no processamento da rotina de *backup* e consomem menos energia que as unidades mais

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

28

antigas.

Itens 4, 8 e 9. Referem-se aos equipamentos de TI voltados para o usuário final. A Política de TI 1/2017 propõe que computadores *desktop* deverão ser mantidos em operação, preferencialmente, por um período de 4 (quatro) anos.

Item 5. *Workstation* são computadores dotados de configuração diferenciada e, em geral, são destinados a usuários que atuam nas áreas de engenharia e arquitetura, editoração eletrônica, edição de vídeos, pois tais áreas de atuação apresentam requisitos que demandam computadores com maior capacidade de processamento de dados.

Itens 6 e 10. Máquinas multifuncionais jato de tinta são recursos utilizados nas atividades acadêmicas, sobretudo quando tais atividades são realizadas fora do edifício-sede ESMPU. Notebooks são recursos empregados em atividades acadêmicas e administrativas.

Item 7. *Tablets* vem sendo utilizados no projeto Expresso e já são empregados no controle de frequência nas atividades acadêmicas ESMPU. Aquisição de tablets é pleito objeto do Memorando nº 141/2017 SEPLAN, de 14/2/2017.

Item 12. As áreas de TI das organizações estão buscando a ampliação de serviços de TI em nuvem. Os recursos em tela visam à prospecção, avaliação e contratação de serviços em nuvem que poderão atender necessidades de projeto de aperfeiçoamento da Educação a Distância (EaD).

Item 14. Não há relação com o item 12. Aquisição do software *Delphix Data Virtualization* visa tão somente agilizar os procedimentos técnicos de criação de ambientes de banco de dados para fins de desenvolvimento de novos sistemas aplicativos, de testes de aplicativos e de homologação de tais aplicativos. A solução aumenta a produtividade da equipe de banco de dados e consequentemente os projetos que envolvem a implantação de novos sistemas aplicativos, tais como sistema SEI.

Item 15. Aquisições peças, componentes ou suprimentos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos instalados no *data center*, das instalações de rede local, dos estabilizadores, nobreaks, scanners e multifuncionais jato de tinta que compõem o parque de equipamentos da ESMPU.

9.2. Serviços contratados de terceiros

Os serviços a seguir relacionados são providos por terceiros de forma continuada a fim de atender as necessidades da ESMPU.

Item	Descrição dos serviços continuados	Estimativa em R\$	
		2017	2018
1	Suporte banco de dados Oracle	32.000,00	35.200,00
2	Suporte correio eletrônico	33.000,00	36.300,00
3	Sistema antivírus	35.000,00	38.500,00
4	Locação de máquinas multifuncionais e <i>scanners</i>	110.000,00	121.000,00
5	Contrato link de dados - Infovia	150.000,00	165.000,00

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

29

Item	Descrição dos serviços continuados	Estimativa em R\$	
		2017	2018
6	Contrato link de dados - Embratel	440.000,00	484.000,00
7	Locação de <i>software Autocad</i>	18.500,00	20.350,00
8	Locação de <i>software Adobe Creative Cloud</i>	30.000,00	33.000,00
Total:		848.500,00	933.350,00

Observações:

- I. A finalidade dos serviços continuados aqui elencados foi previamente detalhada na Tabela 6 – Serviços continuados no âmbito da TI e é parte integrante do título 5 .Os Recursos de TI da Escola.
II. Os serviços em tela são considerados por esta área de TI como sendo imprescindíveis para o adequado funcionamento da Escola.

9.3. Treinamentos

Com base no Objetivo Estratégico nº 1 (OE1), desenvolver e aprimorar o conhecimento técnico e gerencial da equipe de TI, e no Levantamento de Necessidades de Treinamento LNT 2017, está prevista a realização de ações em capacitação para a equipe de TI. A planilha LNT-2017 seguem no anexo V.

10. Fatores críticos para execução do PDTI

Apoio da Alta Administração ESMPU:

- Mobiliza diferentes áreas da instituição em prol de ações, atividades e projetos prioritários;
- Viabiliza recursos materiais, humanos e orçamentários.

Atuação do Escritório de Projetos e Processos:

- Padroniza o tratamento dos projetos, orienta equipes de projeto;
- Otimiza o trabalho por meio do mapeamento e modelagem de processos;
- Impacta de forma positiva o desenvolvimento de novos sistemas aplicativos e/ou a prospecção de soluções de

TI.

Participação dos membros do Comitê de TI:

- Debate as questões de TI e municia a Alta Administração com informações relevantes para tomada de decisão.

Disponibilidade de recursos orçamentários para os investimentos de TI:

- Torna exequível parte significativa do planejamento de TI.

Disponibilidade de pessoas para gestão e execução dos projetos de TI:

- Torna possível a implementação de inovações que abrangem a TI

Divulgação sistemática das ações estabelecidas no PDTI:

- Mantém os assuntos mais relevantes em voga;
- Auxilia na internalização de inovações.

Comprometimento das pessoas com os projetos e conjunto das ações desenvolvidas pela ESMPU:

- Torna possível o contínuo aperfeiçoamento da Escola.

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



11. Conclusão

A metodologia empregada para apresentação deste PDTI envolveu estudo dos mecanismos de governança da ESMPU, estrutura da ESMPU e estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, dos fatores críticos de sucesso, mapa estratégico de TI, bem como da priorização de investimentos e de serviços continuados de TI, do levantamento de necessidades de treinamento que é voltado para atualização da equipe técnica de TI.

O PDTI é importante marco na gestão da TI na ESMPU, pois visa à conformidade das ações de TI com o direcionamento estratégico determinado pela alta administração. Entretanto, faz-se necessário ressaltar que a dinâmica das organizações nos dias de hoje requer ações que permitam revisão periódica do PDTI e com isso sejam mantidas a conformidade com o mencionado direcionamento estratégico, com as boas práticas de gestão e com os normativos expedidos pelos órgãos de controle.



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

31

12. Bibliografia

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Guia de PDTI DO SISP**, versão 2.0 beta. P. 11. 2015c. Licença *Creative Commons CC BY-NC-SA 3.0*. Disponível em <http://www.sisp.gov.br>.

CORREIA NETO, Jocildo Figueiredo. **Decisões de Investimentos em Tecnologia da Informação: vencendo os desafios da avaliação de projetos em TI**. P. 1280. Jocildo Figueiredo Correia Neto, Jaci Corrêa Leite. 1ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento estratégico: conceitos, metodologia e práticas**, p. 3-4, 7, 37-38, 50. 27ª edição, São Paulo: Atlas, 2010.

Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola Superior do Ministério Público da União 2015-2019. Coordenação Márcia Graça Graminhani. Brasília: ESMPU, 2015. Disponível em <http://escola.mpu.mp.br/>.

SOUZA NETO, João; DOS SANTOS, Diana L.N. **Anuário de Governança de TI na Administração Pública Federal**, Item 6.4. *Kindle e-book*, edição 2012/2013.

13. Anexo I

Política de TI 1/2017

Descrição	Estabelece regras para aquisição, renovação e alocação do parque de microcomputadores tipo <i>desktop</i> .
Ditames	- Os microcomputadores <i>desktops</i> serão mantidos em operação, preferencialmente, por um período de quatro anos. - Os microcomputadores <i>desktops</i> com tempo de utilização de até quatro anos serão alocados para membros, servidores, estagiários, salas de aulas e demais estruturas de apoio às atividades acadêmicas. - Os microcomputadores <i>desktops</i> com tempo de operação superior a quatro anos, quando necessário, serão alocados para as demais atividades de apoio da Escola. - Os microcomputadores <i>desktops</i> serão adquiridos, preferencialmente, com tempo de garantia de quatro anos. - Os microcomputadores <i>desktops</i> serão configurados com o conjunto de aplicativos homologados e definidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação. - Ao Diretor-Geral compete deliberar sobre os casos omissos nesta política.

14. Anexo II

Política de TI 2/2017

Descrição	Estabelece regras para aquisição, renovação e alocação do parque de equipamentos portáteis: <i>notebooks</i> , <i>netbooks</i> e <i>tablets</i> .
Ditames	- Os equipamentos portáteis serão mantidos em operação, preferencialmente, por um período de três anos. - Os equipamentos portáteis com tempo de utilização de até três anos serão alocados, quando necessário, para membros, servidores, estagiários, salas de aulas e demais estruturas de apoio às atividades acadêmicas. - Os equipamentos portáteis com tempo de operação superior a três anos, quando necessário,
Versão 1.0	Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

32

	serão alocados para as demais atividades de apoio da Escola.
	4. Os equipamentos portáteis serão adquiridos, preferencialmente, com tempo de garantia de três anos.
	5. Os equipamentos portáteis serão configurados com o conjunto de aplicativos homologados e definidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação.
	6. Ao Diretor-Geral compete deliberar sobre os casos omissos nesta política.

15. Anexo III

Política de TI 3/2017

Descrição	Estabelece regras para aquisição e renovação do parque de equipamentos de infraestrutura da rede local de computadores e <i>data center</i> .
Ditames	- São exemplos de equipamentos de infraestrutura da rede local de computadores: - Computadores servidores de rede; - Firewalls; - Switches; - Controladoras de rede wireless e Access Points; - Storages; e - Bibliotecas de Fitas. - Os equipamentos infraestrutura da rede local serão mantidos em operação por um período de cinco anos, quando pertinente. - Os equipamentos infraestrutura da rede local de rede com tempo de operação superior a cinco anos, quando necessário, serão alocados para as demais atividades de apoio da Escola que não representem uma atividade crítica que possa comprometer a continuidade do negócio. - Os equipamentos infraestrutura da rede local serão adquiridos, preferencialmente, com tempo de garantia de cinco anos. - Considera-se também como tempo de garantia o período contemplado por eventuais contratos de manutenção e suporte que sejam celebrados. - Ao Diretor-Geral compete deliberar sobre os casos omissos nesta política.

16. Anexo IV

LNT 2017

Item	Curso	Unidade	Nº de Vagas	Valor Unitário	Valor Total
1	Gerenciamento de Serviços de TI	DISUP	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
2	Plone 4- Criando skins	DITEC	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
3	Oracle Database 12c: Programação PL/SQL	DITEC/ NUBAN	5	R\$ 820,00	R\$ 4.100,00
4	Oracle Database 12c: Backup & Recovery	NUBAN	2	R\$ 1.171,43	R\$ 2.342,86
5	20410 Installing and Configuring Windows Server 2012	NUREDE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
6	20411 Administering Windows Server 2012	NUREDE/ DISUP	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
7	Planejamento e Projeto de Infraestrutura para	NUREDE	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação



Escola Superior do Ministério Público da União
Governança de Tecnologia da Informação na ESMPU – PDTI 2017-2018

33

	Datacenter				
TOTAL					R\$ 20.822,86

Versão 1.0

Secretaria de Tecnologia da Informação

DESPACHO DE 17 DE MAIO DE 2017

Processo Administrativo: 0.01.000.1.002298/2017-80. Interessado (a):
JULIANA TAEKO CAVALCANTE YOSHIMINE. Assunto: Averbação de
tempo de serviço

Processo Administrativo ESMPU nº 0.01.000.1.002298/2017-80. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA:
JULIANA TAEKO CAVALCANTE YOSHIMINE, matrícula 70004-5. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso I, do Regimento

Interno da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR nº 905, de 16 de dezembro de 2013, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 78, de 22 de outubro de 2014, AVERBE-SE os tempos de serviços prestados à iniciativa privada, nos períodos de 01/01/1995 a 31/08/1996, com 609 dias, de 01/09/1996 a 30/06/1997, com 303 dias, de 01/08/1997 a 31/07/1999, com 730 dias, de 01/09/1999 a 31/10/1999, com 61 dias, de 01/11/1999 a 30/04/2001, com 547 dias, de 01/05/2001 a 28/02/2002, com 304 dias, de 01/03/2002 a 31/01/2005, com 1068 dias, de 01/02/2005 a 28/02/2005, com 28 dias, e de 01/03/2005 a 18/04/2005, com 49 dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103 inciso V, da Lei 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Diretor-Geral da ESMPU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA ESMPU
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 3 de maio de 2017

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do corrente exercício de que trata o processo nº 0.01.000.001234/2017-96, no valor de R\$ 534,48 (Quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a retribuição financeira ao docente FRANCISCO CARVALHO DE BRITO CRUZ, que ministrou 04 horas-aula no curso “Direitos e internet: fundamentos técnicos e tutela jurídica”, realizado no período de 20 a 22/03/2017 em Brasília/DF, haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 3, DE 2 DE MAIO DE 2017

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos (DISAD/SA).

SUPRIDO: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – CPF: 721.381.223-87

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.002345/2017-72

DATA DA CONCESSÃO: 02/05/2017

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02/05/2017 a 25/07/2017

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 26/07/2017 a 11/08/2017.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas
Escola Superior do Ministério Público da União

DIÁRIAS

Proposta de Concessão de Diárias nº 846/2017. Aldo de Campos Costa. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 847/2017. Leonardo Luiz de Figueiredo Costa. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 848/2017. Márcio Andrade Torres. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de

Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 849/2017. Onofre de Faria Martins. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.879,46 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 850/2017. Pablo Coutinho Barreto. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 851/2017. Patrick Menezes Colares. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 852/2017. Rodrigo Gomes Teixeira. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.643,10 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 853/2017. Alexandre Martins Arruda. Técnico de Segurança Institucional e Transporte. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 854/2017. Alexandre Martins Arruda. Técnico de Segurança Institucional e Transporte. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 855/2017. Ana Luíza Fábero. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.001,46 (dois mil e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 856/2017. Léa Êmile Maciel Jorge de Souza. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 857/2017. Roger Ballejo Villarinho. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 858/2017. Valéria Aparecida Barbosa França. Chefe Assessoria Técnica Pericial/Engenheira Seg. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.670,96 (um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 859/2017. Rodney Lucas Vieira de Souza. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.639,28 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 860/2017. Jeferson Guimarães Almeida. Técnico de Segurança Institucional e Transporte. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 861/2017. Jeferson Guimarães Almeida. Técnico de Segurança Institucional e Transporte. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 862/2017. Osvaldo Capelari Júnior. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.519,64 (um mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Atuação do MP em favor das pessoas com deficiência”, em Brasília, a ser realizado no período de 2/5/2017 a 4/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 863/2017. Antônio do Passo Cabral. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 864/2017. João Paulo Lordelo Guimarães Tavares. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 359,82 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 865/2017. Silvana Batini Cedar Goes. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 866/2017. Edílson Vitorelli Diniz Lima. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 868/2017. Roberto Fernandes de Souza. Jornalista. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público do Trabalho – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 2 a 12 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 869/2017. Vítor Souza Cunha. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.479,46 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito, em Brasília, a ser realizado no período de 4 a 6 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 870/2017. Afonso de Paula Pinheiro Rocha. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 871/2017. Ricardo José Macedo de Britto Pereira. Subprocurador-Geral. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT2-SP”, em São Paulo, a ser realizado no período de 3/4/2017 a 5/4/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 872/2017. Gustavo Osna. Advogado. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Alterações no CPC e impactos na atuação do MPT: tutelas provisórias e processo coletivo”, em Brasília, a ser realizado no período de 3/5/2017 a 5/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 873/2017. Leonardo José Ribeiro Coutinho Berard Carneiro da Cunha. Docente. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Alterações no CPC e impactos na atuação do MPT: tutelas provisórias e processo coletivo”, em Brasília, a ser realizado no período de 3/5/2017 a 5/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 874/2017. Eduardo José da Fonseca Costa. Juiz Federal. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Novo Código de Processo Civil – Modulo I”, em Brasília, a ser realizado no período de 8/5/2017 a 10/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 875/2017. Georges Abboud. Advogado. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Novo Código de Processo Civil – Modulo I”, em Brasília, a ser realizado no período de 8/5/2017 a 10/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 876/2017. João Gustavo de Almeida Seixas. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 877/2017. José Augusto Torres Potiguar. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 878/2017. Pedro Martins Costa Jappur. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 879/2017. Wanessa Camilly Cerbino da Cunha. Analista do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.670,96 (um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 880/2017. Andrey Borges de Mendonça. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 881/2017. Marcos Antônio Lisboa Miranda. Fiscal do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 882/2017. Bruno Barros de Assunção. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.445,73 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 883/2017. Carlos Eduardo Alves da Silva. Analista de Apoio Jurídico. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 24 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 884/2017. João Paulo Machado Piratelli. Assessor Nível II (CC2). Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 885/2017. Juliano Stella Karam. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 886/2017. Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 24 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 887/2017. Advane de Souza Moreira. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.879,46 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 888/2017. Fernanda Arruda Dutra. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.288,41 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 889/2017. José Heraldo de Sousa. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 890/2017. Marcel Bianchini Trentin. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 891/2017. Marcelo Goulart. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 892/2017. Maria Emília Moraes de Araújo. Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 893/2017. Martha Diverio Kruse. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 894/2017. Paulo Penteado Crestana. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 895/2017. Priscila Cavaliere. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 896/2017. Regina Duarte da Silva. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 897/2017. Rodrigo Octávio de Godoy Assis Mesquita. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 898/2017. Roger Ballejo Villarinho. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 899/2017. Sarah Bonaccorsi Golgher. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 900/2017. Victor Hugo Laitano. Procurador Regional. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 901/2017. Marianne Cury Paiva. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 13 diárias no valor total com descontos de R\$ 4.798,20 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 902/2017. Daniel Ricken. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 903/2017. Felipe D'Elia Camargo. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.119,64 (um mil, cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 904/2017. Fernando Lacerda Dias. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.403,82 (um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 905/2017. Leandro Zedes Lares Fernandes. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 906/2017. Raphael Fábio Cavalcanti dos Anjos. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 907/2017. Dennis Borges Santana. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 908/2017. Fernanda Pessamílio Freitas Ferreira. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 909/2017. Leonardo Luiz de Figueiredo Costa. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 910/2017. Cláudia Vizcaychipi Paim. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 911/2017. Lidiane Loureiro Altoe. Assessora FC 2. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.428,64 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 912/2017. Rogério Batista Silva. Técnico do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.428,64 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 913/2017. Yuri Alvarenga Maringues de Aquino. Assessor Jurídico – CC2. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 914/2017. Mário Roberto dos Santos. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.483,02 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 915/2017. Maurício Oliveira dos Santos. Analista Processual. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 24 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 916/2017. Nádia Campanha Almagro. Assessor Nível II – CC2. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 917/2017. Paulo Gomes Ferreira Filho. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 481,82 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 918/2017. Vinícius Martines Trautwein. Analista do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 919/2017. Leandro Bertolucci Desbrousses Monteiro. Técnico Administrativo/Assessor Nível II. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 922,64 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 24 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 920/2017. Eugênio Paes Amorim. Promotor de Justiça. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Direitos Humanos das Vitimas?”, em Brasília, a ser realizado no período de 10/5/2017 a 12/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 921/2017. Carlos Augusto da Silva Cazarré. Procurador Regional. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 922/2017. Elton Venturi. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 923/2017. João Paulo Lordelo Guimarães Tavares. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.281,82 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 924/2017. Renato Bignami. Fiscal do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 925/2017. Leonardo Osório Mendonça. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 926/2017. Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade. Procurador. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.177,86 (um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público do Trabalho – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 2 a 12 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 927/2017. Ilan Fonseca de Souza. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público do Trabalho – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 2 a 12 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 928/2017. Aílton Benedito de Souza. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.879,46 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Direitos Humanos das Vítimas?”, em Brasília, a ser realizado no período de 10/5/2017 a 12/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 929/2017. Victor Riccely Lins Santos. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Direitos Humanos das Vítimas?”, em Brasília, a ser realizado no período de 10/5/2017 a 12/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 930/2017. Izabella Marinho Brant. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.296,18 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 931/2017. Carla Veríssimo de Carli. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.403,82 (um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Banca examinadora do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 932/2017. Gaspar Alexandre Machado de Sousa. Avaliador. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Bancas examinadoras do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 933/2017. Paula Bajer Fernandes Martins da Costa. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Bancas examinadoras do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 934/2017. Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Bancas examinadoras do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 935/2017. Uendel Domingues Ugatti. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Bancas examinadoras do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 936/2017. Thais Fidelis Alves Bruch. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 759,82 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Alterações no CPC e impactos na atuação do MPT: tutelas provisórias e processo coletivo”, em Brasília, a ser realizado no período de 3/5/2017 a 5/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 937/2017. Cibele Benevides Guedes da Fonseca. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.159,82 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Bancas examinadoras do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 938/2017. Lydiane Machado e Silva. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 939/2017. Filipe Andrios Brasil Siviero. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.643,10 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Preparando recursos: do prequestionamento em 1ª instância até o julgamento final”, em Brasília, a ser realizado no período de 16/5/2017 a 18/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 940/2017. Tiago Ranieri de Oliveira. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.879,46 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 941/2017. Anestor Mezzomo. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 942/2017. Flávio Henrique Freitas Evangelista Gondim. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.683,28 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 943/2017. Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.683,28 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 944/2017. Anestor Mezzomo. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 945/2017. Cláudia Carvalho do Nascimento. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 946/2017. Cláudia Maria Rego Pinto Rodrigues da Costa. Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 947/2017. Danielle Leite de Pinto Costa. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 948/2017. Eduardo Varandas Araruna. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.683,28 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 949/2017. Fernanda Pereira Barbosa. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 950/2017. Flávia Veiga Bauler. Procuradora. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 951/2017. Luiz Antônio Nascimento Fernandes. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 952/2017. Regina Duarte da Silva. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 953/2017. André de Carvalho Ramos. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 954/2017. Elton Venturi. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 955/2017. Flávio Pereira da Costa Matias. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 956/2017. Thiago Tavares de Oliveira Dantas. Técnico do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 922,64 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 957/2017. Marcelo Gruber. Técnico de Segurança Institucional e Transportes. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 958/2017. Marcelo Gruber. Técnico de Segurança Institucional e Transportes. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 959/2017. Alberto Bastos Balazeiro. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.001,46 (dois mil e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 960/2017. Albérico Luis Batista Neves. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 961/2017. Vilma Leite Machado Amorim. Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 759,82 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 962/2017. Roberto Gomes de Souza. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Direitos Humanos das Vítimas?”, em Brasília, a ser realizado no período de 10/5/2017 a 12/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 963/2017. Albérico Luis Batista Neves. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 964/2017. Ana Luíza Fábero. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.001,46 (dois mil e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 965/2017. Janine Rêgo de Miranda. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.001,46 (dois mil e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 966/2017. Rúbia Vanessa Canabarro. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.001,46 (dois mil e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 967/2017. Safira Nila de Araújo Campos. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.723,46 (três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 968/2017. Márcio Dutra da Costa. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 759,82 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Atuação estratégica em face dos impactos ambientais dos Agrotóxicos”, em Brasília, a ser realizado no período de 25/4/2017 a 27/4/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 969/2017. Sérgio de Saldanha da Gama Júnior. Procurador de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.439,28 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Direitos Humanos das Vítimas?”, em Brasília, a ser realizado no período de 10/5/2017 a 12/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 970/2017. Anne Caroline Aguiar Andrade Neitzke. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 17 diárias no valor total com descontos de R\$ 359,82 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 971/2017. Alexandre Aparizi. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Atuação do MP em favor das pessoas com deficiência”, em Brasília, a ser realizado no período de 2/5/2017 a 4/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 972/2017. Raymundo Lima Ribeiro Júnior. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público do Trabalho – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 2 a 12 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 973/2017. Cibelle Costa de Farias. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 4.139,21 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 974/2017. Amanda de Lima Dornelas. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 975/2017. Elisa Maria Brant de Carvalho Malta. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 976/2017. Cláudio Cordeiro Queiroga Gadelha. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.683,28 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 977/2017. Patrícia Maria Nunez Weber. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 978/2017. Ana Carolina Haliuc Bragança. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 979/2017. Andréa Walmsley Soares Carneiro. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 980/2017. Cícero Robson Coimbra Neves. Promotor de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.683,28 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao

Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 981/2017. Luciana Sperb Duarte. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 982/2017. Ricardo Dimas Bueno. Analista do MPU. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.289,96 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 983/2017. Rodrigo Sales Graeff. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 984/2017. Stella Fátima Scampini. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 985/2017. Maristela Telles Schmidt. Advogada. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 986/2017. Elisiane dos Santos. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 987/2017. Deltan Martinazzo Dallagnol. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 481,82 (quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 988/2017. Flávia Cristina Tavares Torres. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 359,82 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 989/2017. Paulo Roberto de Araújo Ramos. Auditor Federal de Finanças e Controle. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 990/2017. Walter Claudius Rothenburg. Procurador Regional. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 991/2017. Flávia Cristina Tavares Torres. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.119,64 (um mil, cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 992/2017. Walter Claudius Rothenburg. Procurador Regional. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 993/2017. Rafael de Araújo Gomes. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.639,28 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 994/2017. Carolina de Prá Camporez Buarque. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 995/2017. Cícero Robson Coimbra Neves. Promotor de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.643,10 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dez centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 996/2017. Cinthia Passari Von Ammon. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 997/2017. Ivan Sérgio Camargo dos Santos. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 998/2017. Jorge Augusto Lima Melgaço. Promotor de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 999/2017. Marielle Rissanne Guerra Viana. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1000/2017. Ricardo Nino Ballarini. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1001/2017. Roberto Ruy Rutowicz Netto. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.761,28 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1002/2017. Herval Velasco Neto. Técnico Administrativo. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.428,64 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1003/2017. Jaqueline Maia Braga. Técnico Administrativo. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1004/2017. Shaiane Tassi Mousquer. Assessor Nível – CC2. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1005/2017. Ana Paula Faria Lopes. Secretário Nível 1. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.894,46 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT4-RS”, em Porto Alegre, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1006/2017. Ricardo José Macedo de Brito Pereira. Subprocurador-Geral. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT4-RS”, em Porto Alegre, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1007/2017. Danielle Leite de Pinto Costa. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1008/2017. Analúcia de Andrade Hartmann. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1009/2017. Eloisa Helena Machado. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1010/2017. Miguel de Almeida Lima. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1011/2017. Sérgio Luiz José Bueno. Tabelião. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1012/2017. Marcello Ribeiro Silva. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.879,46 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Nr-32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde”, em Brasília, a ser realizado no período de 17/5/2017 a 19/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1013/2017. Advane de Souza Moreira. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1014/2017. Caio Vaz Dias. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 15 diárias no valor total com descontos de R\$ 5.598,20 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referente ao Curso de Especialização “Direito Aplicado ao Ministério Público Federal – Ingresso e Vitaliciamento (CIV)”, em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1015/2017. Artur de Brito Gueiros Souza. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Bancas examinadoras do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1016/2017. José Reis Santos Carvalho. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.096,64 (três mil e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1017/2017. Túlio Favaro Beggato. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.639,28 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de

Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1018/2017. Rodrigo Otávio da Silva Horta. Servidor. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1019/2017. Rodrigo Otávio da Silva Horta. Servidor. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1020/2017. Lisiane Cristina Braecher. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1021/2017. Steven Shuniti Zwicker. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 359,82 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1022/2017. Robério Nunes dos Anjos Filho. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1023/2017. Andrey Borges de Mendonça. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1024/2017. Lisiane Cristina Braecher. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1025/2017. Steven Shuniti Zwicker. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1026/2017. Robério Nunes dos Anjos Filho. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1027/2017. Carina Rodrigues Bicalho. Desembargadora. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 2 a 12 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1028/2017. Paulo Augusto Moreira Lima. Juiz Federal. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Bancas examinadoras do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1029/2017. Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.403,82 (um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1030/2017. Tiago Misael de Jesus Martins. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1031/2017. Enéas Bazzo Torres. Subprocurador-Geral do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.003,82 (três mil e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT4-RS”, em Porto Alegre, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1032/2017. Maria Aparecida Gugel. Subprocuradora-Geral do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT4-RS”, em Porto Alegre, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1033/2017. Roberto Gomes de Souza. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1034/2017. Erich Raphael Masson. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 6 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.239,28 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 20 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1035/2017. Antônio do Passo Cabral. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 20 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1036/2017. Silvana Batini Cedar Goes. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 603,82 (seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 20 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1037/2017. André de Carvalho Ramos. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 20 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1038/2017. Marcelo Crisanto Souto Maior. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1039/2017. Verena Vieira Sanches Sampaio Borges. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.001,46 (dois mil e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1040/2017. Aldo de Campos Costa. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1041/2017. Daniel Fontenele Sampaio Cunha. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1042/2017. Érico Gomes de Souza. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1043/2017. Fabiano de Moraes. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.176,80 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1044/2017. Helder Magno da Silva. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1045/2017. Laura Noeme dos Santos. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1046/2017. Régis Richael Primo da Silva. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1047/2017. Vítor Hugo Caldeira Teodoro. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1048/2017. Hélio Telho Corrêa Filho. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 359,82 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1049/2017. José da Costa Pereira Neto. Técnico de Segurança e Transporte. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 8 a 20 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1050/2017. André de Carvalho Ramos. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1051/2017 – CANCELADA.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1052/2017. Moisés Jacobino de Moraes. Secretário de Tecnologia da Informação. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.670,96 (um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e seis centavos) referente ao V Mostra de Tecnologia do Ministério Público, a ser realizado em Porto Alegre, nos dias 7 e 8 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1053/2017. Alexandre Schneider. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1054/2017. Antônio Marcos da Silva de Jesus. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1055/2017. Fernando José Piazenski. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1056/2017. Januário Justino Ferreira. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.919,64 (um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1057/2017. José Heraldo de Sousa. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1058/2017. Juliana Carreiro Corbal Oitaven. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1059/2017. Lys Sobral Cardoso. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.919,64 (um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1060/2017. Maria Elena Moreira Rêgo. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1061/2017. Maurel Mamede Selares. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.719,64 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Mestrado em Direito, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1062/2017. Melina Tostes Haber. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.919,64 (um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1063/2017. Verena Vieira Sanches Sampaio Borges. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.719,64 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1064/2017. Victor Albuquerque de Queiroga. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 3, em Brasília/DF, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1065/2017. Vítor Souza Cunha. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.479,46 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito, em Brasília, a ser realizado no período de 1 a 3 de junho.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1066/2017. Eugênia Augusta Gonzaga. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de regulação econômica e atuação do Ministério Público do Trabalho”, em Brasília, a ser realizado no período de 22/5/2017 a 24/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1067/2017. José Pedro dos Reis. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1068/2017. Elaine Noronha Nassif. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1069/2017. Flávio Paixão de Moura Júnior. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1070/2017. Maria Olívia Personi Junqueira. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 13 diárias no valor total com descontos de R\$ 4.758,02 (quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1071/2017. Alberto Bastos Balazeiro. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.919,64 (um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1072/2017. André Vinícius Melatti. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.479,46 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1073/2017. Carlos Henrique Pereira Leite. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1074/2017. Cristina Nascimento de Melo. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.919,64 (um mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1075/2017. Ednaldo Rodrigo Brito da Silva. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1076/2017. Galtiênio da Cruz Paulino. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.479,46 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1077/2017. Henrique Gentil Oliveira. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1078/2017. José de Lima Ramos Pereira. Procurador Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1079/2017. Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandez. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1080/2017. Rafael Brum Miron. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1081/2017. Raymundo Lima Ribeiro Júnior. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1082/2017. Ruy Fernando Gomes Leme Cavaleiro. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.919,64 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Mestrado em Direito – turma 2, a ser realizado no período de 1º a 3 de junho de 2017, em Brasília/DF..

Proposta de Concessão de Diárias nº 1083/2017. Adriana Freitas Evangelista Gondim. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1084/2017. Andréa Tertuliano de Oliveira. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1085/2017. Jeane Carvalho de Araújo. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1086/2017. Lia Magnoler Guedes de Azevedo Rodriguez. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1087/2017. Maria Luísa Rodrigues de Lima Carvalho. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1088/2017. Priscila Dibi Schvarcz. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1089/2017. Isac Barcelos Pereira de Souza. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Bancas examinadoras do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília a ser realizado no dia 24 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1090/2017. Larissa Leite. Advogada. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1091/2017. Aílton Vieira dos Santos. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1092/2017. Erica Bonfante de Almeida Tassarollo. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1093/2017. Fábio Conrado Loula. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1094/2017. Paulo Taubemblatt. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1095/2017. Solange Mendes de Souza. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1096/2017. Edilson Vitorelli Diniz Lima. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.403,82 (um mil, quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio de 2017 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1097/2017. Hélio Telho Corrêa Filho. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 359,82 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio de 2017 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1098/2017. Roberto da Silva. Técnico de Segurança e Transporte. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio de 2017 a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1099/2017. Élisson Miessa dos Santos. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT5-BA”, em Salvador, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1100/2017. Enéas Bazzo Torres. Subprocurador-Geral do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT5-BA”, em Salvador, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1101/2017. Ricardo José Macedo de Britto Pereira. Subprocurador-Geral. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT5-BA”, em Salvador, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1102/2017. Ulisses Dias de Carvalho. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.546,17 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) referente à Reunião com os membros integrantes da Comissão Própria e Avaliação da ESMPU, a ser realizada em Brasília, no dia 6 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1103/2017. Fernanda Arruda Dutra. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.086,48 (três mil e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1104/2017. José Heraldo de Sousa. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1105/2017. Lutiana Nacur Lorentz. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.879,46 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1106/2017. Victor Hugo Fonseca Carvalho. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1107/2017. Carlos Augusto Sampaio Solar. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1108/2017. Liliana Maria del Nery. Procuradora Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1109/2017. Lucas Daniel Chaves de Freitas. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.682,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1110/2017. Márcio Rogério da Silva Garcia. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1111/2017. Mônica Campos de Ré. Procuradora Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1112/2017. Rafael Ribeiro Rayol. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1114/2017. Tiago Ranieri de Oliveira. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.879,46 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Trabalho Infantil e Cadeias Produtivas”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1115/2017. Emerson Albuquerque Resende. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 686,13 (seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos) referente à Reunião inicial para elaboração do Plano de Atividades 2018, a ser realizada no dia 6 de junho de 2017, em Brasília/DF.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1116/2017. Felipe da Silva Freitas. Docente. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Especialização “Segurança Pública e Direitos Humanos”, em Brasília, a ser realizado no período de 31 de maio a 2 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1117/2017. Jaqueline Gomes de Jesus. Professora. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Especialização “Segurança Pública e Direitos Humanos”, em Brasília, a ser realizado no dia 9 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1118/2017. Paulo Roberto de Araújo Ramos. Auditor Federal de Finanças e Controle. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV), em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1119/2017. Marcos Vinícius Barroso. Juiz do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1120/2017. Jeferson Pereira. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.801,46 (dois mil, oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1121/2017. Roberto Nogueira do Nascimento. Servidor. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1122/2017. Livia Maria de Sousa. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1123/2017. Mara Elisa de Oliveira. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1124/2017. Márcio Elias Mesko. Assistente Nível – FC2. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.388,46 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1125/2017. Camilla Holanda Mendes da Rocha. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1126/2017. Pacífico Antônio Luz de Alencar Rocha. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Negociação: abordagem prática”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1128/2017. Marcelo Barbi Gonçalves. Juiz Federal. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Novo código de Processo Civil – Módulo II”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1129/2017. Karol Teixeira de Oliveira. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.883,28 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1130/2017. Lúcia Helena de Lima Callegari. Promotora de Justiça. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diária no valor total com descontos de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Direitos Humanos das Vitimas?”, em Brasília, a ser realizado no período de 10/5/2017 a 12/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1131/2017. Jorge Augusto Lima Melgaço. Promotor de Justiça Militar. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1132/2017. Juliane Mombelli. Procuradora do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Refugiados, apátridas e estrangeiros indocumentados: teoria e prática de atuação”, em Brasília, a ser realizado no período de 29/5/2017 a 31/5/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1133/2017. Mônica Carneiro Torres. Técnico Administrativo. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.854,28 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Recursos de revista PRT5-BA”, em Salvador, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1134/2017. Luiz Fernando Voss Chagas Lessa. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.363,64 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) referente ao Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 23 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1135/2017. Patrícia Maria Nunez Weber. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 759,82 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente à Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização “Sistema de Justiça Criminal”, em Brasília, a ser realizado no dia 22 de maio de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1136/2017. Flávia Cristina Tavares Torres. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 759,82 (setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1137/2017. Ronaldo Sampaio Marques. Servidor TSIT. Concedo e autorizo o pagamento de 0,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1138/2017. Pedro Antônio de Oliveira Machado. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.366,57 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente à Reunião dia 6 de junho de 2017, em Brasília/DF.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1139/2017. Cristiano Otávio Paixão A. Pinto. Procurador Regional do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 7,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 10.684,86 (dez mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente ao Módulo Internacional do seu MPB PPP e Concessões, a realizar-se em Londres, no período de 5 a 9 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1140/2017. Valdelino Rabelo Alves Filho. Agente de Segurança. Concedo e autorizo o pagamento de 1,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 718,82 (setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV)", em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1141/2017. José Gladston Viana Correia. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1142/2017. Marco Antônio Costa Prado. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1143/2017. Thiago Cunha de Almeida. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 1.879,46 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1144/2017. Tiago Alzuguir Gutierrez. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1145/2017. Elcio de Sousa Araújo. Procurador do Trabalho. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.683,28 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Instrumentos de investigação e pesquisa patrimonial e a busca da efetividade nas execuções”, em Brasília, a ser realizado no período de 6/6/2017 a 8/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1146/2017. Celmo Fernandes Moreira. Procurador Regional da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Novo código de Processo Civil – Módulo II”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1147/2017. Felipe Torres Vasconcelos. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.923,46 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Novo código de Processo Civil – Módulo II”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1148/2017. Ricardo Tadeu Sampaio. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.536,21 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Novo código de Processo Civil – Módulo II”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1149/2017. Tatiana Almeida de Andrade Dornelles. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 3.683,28 (três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Novo código de Processo Civil – Módulo II”, em Brasília, a ser realizado no período de 19/6/2017 a 21/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1150/2017. Amanda Gualtieri Varela. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 4,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 4.385,59 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1151/2017. Bruno Rodrigues Chaves. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 5,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 4.483,28 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1152/2017. Fernanda Alves de Oliveira. Procuradora da República. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.761,28 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1153/2017. Lauro Coelho Júnior. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1154/2017. Marcos Gomes Cutrim. Procurador-Chefe do MPT. Concedo e autorizo o pagamento de 3,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.761,28 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1155/2017. Paulo Sérgio Ferreira Filho. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1156/2017. Stanley Valeriano da Silva. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 2,5 diárias no valor total com descontos de R\$ 2.123,46 (dois mil, cento e vinte e três reais e quarenta e seis centavos) referente ao Curso de Aperfeiçoamento “Técnicas de efetivação da tutela jurisdicional”, em Brasília, a ser realizado no período de 28/6/2017 a 30/6/2017.

Proposta de Concessão de Diárias nº 1157/2017. Deltan Martinazzo Dallagnol. Procurador da República. Concedo e autorizo o pagamento de 1 diária no valor total com descontos de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente ao Curso de Ingresso e Vitaliciamento (CIV), em Brasília, a ser realizado no período de 22 de maio a 3 de junho de 2017.

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 05, Maio /2017

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**